



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 29 de janeiro de 2026 * nº 0945 * Pág. 001/036



PAÇO MUNICIPAL

SEAD



EXPEDIENTE Nº 014/2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, INDEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOMES	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTOS
182.349/2025	ALCILEIDE MOURA MUNIZ FERREIRA	80.661-7	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
9.916/2026	ALLAN DE OLIVEIRA SANTOS	112.238-1	SEMUSB	IMPLEMENTAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO
193.789/2025	ANAXIMANDRO MEDEIROS XAVIER	100.972-1	SEFIN	SOLICITAÇÃO DE REGIME DE TELETRABALHO
6.790/2026	LUCAS ROGER LOPES RUFINO DE SOUSA	112.343-4	SEMUSB	SOLICITAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO
9.233/2026	MIKAELY GONÇALVES DA SILVA	83.051-8	SEDEC	SALÁRIO FAMÍLIA
018/2026	SARA NOEMIA CAVALCANTI CORREIA	69.082-1	SEDEC	ISENÇÃO DO IRPF
182.906/2025	TIAGO BRITO RODRIGUES	107.175-2	SEDEC	LICENÇA SEM VENCIMENTO
2.756/2026	VANESSA SÂMELA DOS S. N. MORAIS ANDRADE	63.950-8	SEDEC	REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Em 28 de janeiro de 2026

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 15/2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771 de 20/01/03, DEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
6.849/2026	ADRIANA PINTO FERREIRA	-	SEDEC	PRORROGAÇÃO DE POSSE
4.477/2026	AMANDA MEDEIROS GOMES, BRASILEIRA	-	SMS	PRORROGAÇÃO DE POSSE
195.526/2025	ANTÔNIO CARLOS V. CORREIA DE OLIVEIRA JÚNIOR	110.725-1 /111.785-0 111.961-5 /112.224-1	SEDES	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
9.627/2026	BRUNO XAVIER MARINHEIRO DE OLIVEIRA COSTA	-	SEDEC	PRORROGAÇÃO DE POSSE
4.606/2026	CAROLINE DA SILVA SANTOS	-	SMS	PRORROGAÇÃO DE POSSE
11.301/2026	DEYSIELLY DE LIMA ALBUQUERQUE	-	SMS	PRORROGAÇÃO DE POSSE
10.597/2026	GABRIEL FELIPE RODRIGUES BEZERRA	-	SEMOB	PRORROGAÇÃO DE POSSE
8.847/2026	GABRIELLE MARQUES DE OLIVEIRA	-	SMS	PRORROGAÇÃO DE POSSE
127.607/2025	IVANES FERREIRA DE LIMA	237132	SEAD	AUXÍLIO FUNERAL
7.786/2026	JOÃO PAULO TEIXEIRA VIANA	-	SEDEC	PRORROGAÇÃO DE POSSE
2.209/2026	LISLEY ÁVILA DE MORAES	103.741-4	SMS	CANCELAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PREVIDENCIÁRIA
4.407/2026	MAXWELL FÉLIX DE OLIVEIRA	110.167-8 /111.420-1 112.100-9	SEDES	PAGAMENTO INTEGRAL DE FÉRIAS
6.598/2026	PRISCILA MORGANA GALDINO DOS SANTOS	-	SEDEC	PRORROGAÇÃO DE POSSE
182.874/2025	VÂNIA DA FONSECA FRANCA	12.725-6	SEINFRA	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA

Em 28 de janeiro de 2026

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 16/2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03 DEFERIU os seguintes processos de AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
9.317/2026	LUCILENE MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	55.890-7	SEDEC	4 (quatro) anos, 7 (sete) meses e 24 (vinte e quatro) dias

Em 28 de janeiro de 2026

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C46F-4234-C064-FCE7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 28/01/2026 14:41:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C46F-4234-C064-FCE7>

SEINFRA



Processo Administrativo: Memorando nº 138.800/2025

Assunto: Rescisão Amigável do Contrato nº 11.036/2024

DECISÃO

Cuida-se de procedimento administrativo para formalizar a rescisão amigável do Contrato nº 11.036/2024, fruto da Concorrência Pública nº 08.008/2023, celebrado com a empresa CONSTRUTORA FONTES LTDA., com fundamento no art. 79, II, da Lei nº 8.666/1993.

A rescisão amigável, na forma prevista no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93, pode ser feita por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração Pública. Além disso, deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente (art. 79, §1º).

Conforme exposto no **Despacho 18**, restou caracterizada a conveniência Administrativa para a rescisão. A Secretaria de Planejamento (SEPLAN), responsável pelo projeto, solicitou modificações e inclusões de serviços essenciais à obra, tais como esquadrias, vitrais, sistemas de climatização, projetos luminotécnicos e um gradil.

No entanto, a Unidade Executiva de Obras de Infraestrutura (SEINFRA-UNIOB) apontou que o valor total das modificações, que representa um acréscimo de 23,13% sobre o valor inicial do contrato, excede o saldo restante de 3,28% disponível para aditivos, esbarrando no limite legal de 25% previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

É manifesta a conveniência da Administração em proceder com a rescisão amigável. As modificações solicitadas pela SEPLAN, embora superem o limite legal de acréscimos, são consideradas fundamentais para a adequação e o sucesso do projeto do Santuário. A manutenção do contrato sem a possibilidade de incluir esses serviços essenciais resultaria em uma obra incompleta e desalinhada com as necessidades e expectativas do projeto, prejudicando o interesse público.

Dante do exposto e da impossibilidade legal de dar continuidade ao contrato com as necessárias modificações, a rescisão amigável se apresenta como a solução mais vantajosa para a Administração, permitindo a abertura de um novo processo licitatório

que conte com integralmente o escopo atualizado da obra, garantindo assim a plena realização do empreendimento em conformidade com as diretrizes técnicas e legais.

Logo, em atenção ao Parecer Jurídico nº 283/2025, estando devidamente demonstrada a conveniência e oportunidade da rescisão amigável, através de autorização escrita e fundamentada, e que o desfazimento não vai ensejar nenhum dano ao erário, DETERMINO à Comissão de Licitação para que que adote as providências necessárias ao cumprimento dos requisitos formais do distrato, formalizando-o por termo no processo de licitação, com a assinatura de ambas as partes (contratante e contratada), e adotando todas as medidas cabíveis para que surtam os efeitos legais.

Rubens Falcão da Silva Neto

Secretário Municipal de Infraestrutura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E29F-9462-30B5-3FB1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 30/10/2025 15:47:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 <> AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E29F-9462-30B5-3FB1>Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E29F-9462-30B5-3FB1>Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti

Sec. de Gestão Governamental: Roger Xavier Guerra Júnior

Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho

Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro

Secretaria de Planejamento: Ayrton Lins Falcão Filho

Secretaria da Finanças: Bruno Sítionio Fialho de Oliveira

Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia

Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha

Secretaria de Comunicação: Janildo Jerônimo da Silva

Controlad. Geral do Município: Diego Fabrício Cavalcanti de Albuquerque

Secretaria de Direitos Humanos: Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque

Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Jair de Queiroz Pires Júnior

Sec. Munic. de Serv. Urbanos e Zeladoria:

Secretaria de Cuidado e Proteção Animal: Welison Araújo Silveira

Sec. Munic. Preserv., Revital. e Inov. do Centro Histórico: Thiago N. de Lucena

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves

Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Bruno Farias de Paiva

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: José Freire Costa

Secretaria de Turismo: Vitor Hugo Peixoto Castellano

Sec. de Políticas Públicas das Mulheres:

Sec. de Desenvolvimento Urbano: Marmuthe de Souza Cavalcanti

Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho

Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida de Carvalho Junior

Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves

Supr. de Mobilidade Urbana: Marcílio Pedro Siqueira Ferreira

Autarq. Esp. Munic. de Lim. Urbana: Ricardo José Veloso

Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra

Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emílson Diniz e Fábio EvangelistaUnidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
diariopmj@gmail.comÓrgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Águia Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEDURB

Secretaria de
Desenvolvimento
Urbano



PORTEIRA N° 0003/2026 – SEDURB

**DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO PARA EXERCER FUNÇÕES JUNTO À
DIRETORIA DE PAISAGISMO – DPAI.**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB, no uso de suas atribuições legais de organização administrativa, conferidas nos termos do Art. 7º, item 3.3, da Lei Municipal nº 10.429/2005 alterada pela Lei Municipal nº 11.003/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o servidor JOSÉ IGOR DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 92.320-6, pela servidora ADRIANA FURTADO FELIPE DA SILVA, matrícula nº 94.838-1, para exercer as funções de fiscalização junto à Diretoria de Paisagismo – DPAI desta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

João Pessoa, 28 de janeiro de 2026.

MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Assinado por 1 pessoa: MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/1D17-D183-EF0D-D428> e informe o código 1017-D183-EF0D-D428



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 1D17-D183-EF0D-D428

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI (CPF 895.XXX.XXX-04) em 28/01/2026 15:09:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/1D17-D183-EF0D-D428>

SEREM



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

PORTEIRA ADMINISTRATIVA N.º 001/SEREM João Pessoa, 28 de janeiro de 2026

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; pelo art. 15, incisos III e V, da Lei Ordinária Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005; e tendo em vista o disposto nos artigo 14 do Decreto nº 9.954, de 17 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar regime de plantão para atendimento presencial e especializado, prestado por Agentes Fiscais Auditores de Tributação ao público que demanda serviços relacionados ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição (ITBI)

§1º A escala de plantões para o mês de fevereiro de 2026, fica definida na forma da tabela veiculada pelo Anexo I desta Portaria.

§2º Serão atribuídos 27 (vinte e sete) pontos de produtividade para contagem da tarefa externa individual para cada dia de plantão efetivamente cumprido, conforme o disposto no artigo 10, inciso I, do Decreto nº. 9.954, de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO FEITOSA ALVES
Secretário da Receita Municipal

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIÃO FEITOSA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/8962-35A145FA-717F>

ANEXO I
Tabela de Plantões
(artigo 1º, §1º)

DATA	MATRÍCULA	AUDITORES FISCAIS
01/02/2026	Domingo	
02/02/2026	34.868-6	Adriana Maria da Silva Pereira
03/02/2026	34.875-9	Nea Simone Correia Veloso
04/02/2026	34.874-1	André Mauricio Moura Alves
05/02/2026	34.323-4	Sidney de Lima Figueiredo
06/02/2026	51.702-0	Carlos Fernando de Medeiros Machado
07/02/2026	Sábado	
08/02/2026	Domingo	
09/02/2026	34.868-6	Adriana Maria da Silva Pereira
10/02/2026	34.875-9	Nea Simone Correia Veloso
11/02/2026	34.318-8	Eugenio de Paiva Samico Neto
12/02/2026	34.323-4	Sidney de Lima Figueiredo
13/02/2026	51.702-0	Carlos Fernando de Medeiros Machado
14/02/2026	Sábado	
15/02/2026	Domingo	
16/02/2026		
17/02/2026		
18/02/2026	34.303-0	Max Fábio Bichara Dantas
19/02/2026	34.323-4	Sidney de Lima Figueiredo
20/02/2026	34.312-9	Luiz Vanderley de Melo Dantas
21/02/2026	Sábado	

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIÃO FEITOSA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/8962-35A145FA-717F>

SEJER

Edital de Abertura de TCE

22/02/2026	Domingo	
23/02/2026	34.868-6	Adriana Maria da Silva Pereira
24/02/2026	34.875-9	Nea Simone Correia Veloso
25/02/2026	34.874-1	André Maurício Moura Alves
26/02/2026	34.323-4	Sidney de Lima Figueiredo
27/02/2026	34.318-8	Eugenio de Paiva Samico Neto
28/02/2026	Sábado	

Secretário de Juventude, Esportes e Recreação (SEJER), no uso de suas atribuições, determina a instauração de Tomada de Contas Especial (TCE), CONTRATO Nº 016/2024/GABSEC/SEJER/ Protocolo 102.269/2024 / emenda parlamentar nº102/2023.

Por força da portaria nº 0016/2025 – SEJER, publicada no diário Oficial do Município de João Pessoa, nº 0896, pág. 005.

Art. 1º - Instaura a Tomada de Contas Especial (TCE), conforme o parecer da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Convênios, vide Despacho 28- 102.269/2024.

Art. 2º - São responsáveis pela TCE os servidores nomeados pela portaria nº 0016/2025 – SEJER, publicada no diário Oficial do Município de João Pessoa, nº 0896, pág. 005.

Art. 3º - O prazo estipulado para resposta da instituição será de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia justificativa, sendo este contabilizado a partir desta publicação.

Art 4º - A conclusão dos trabalhos deverá ser concluída em 60 (sessenta) dias, nos termos da portaria citada, no art. 2º.

João Pessoa - PB, 28 de janeiro de 2026.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8962-35A1-45FA-717F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SEBASTIAO FEITOSA ALVES (CPF 131.XXX.XXX-72) em 28/01/2026 08:05:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/8962-35A1-45FA-717F>

JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA SOARES DA SILVA
SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO – SEJER
MAT. 1125526

Edital de Abertura de TCE

Secretário de Juventude, Esportes e Recreação (SEJER), no uso de suas atribuições, determina a instauração de Tomada de Contas Especial (TCE), CONTRATO Nº 004/2024/GABSEC/SEJER /Protocolo 20.080/2024/ emenda parlamentar nº 106/2023.

Por força da portaria nº 0016/2025 – SEJER, publicada no diário Oficial do Município de João Pessoa, nº 0896, pág. 005.

Art. 1º - Instaura a Tomada de Contas Especial (TCE), conforme o parecer da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Convênios, vide Despacho 32- 20.080/2024.

Art. 2º - São responsáveis pela TCE os servidores nomeados pela portaria nº 0016/2025 – SEJER, publicada no diário Oficial do Município de João Pessoa, nº 0896, pág. 005.

Art. 3º - O prazo estipulado para resposta da instituição será de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia justificativa, sendo este contabilizado a partir desta publicação.

Art 4º - A conclusão dos trabalhos deverá ser concluída em 60 (sessenta) dias, nos termos da portaria citada, no art. 2º.

João Pessoa - PB, 28 de janeiro de 2026.

JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA SOARES DA SILVA
SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO – SEJER
MAT. 1125526

Edital de Abertura de TCE

Secretário de Juventude, Esportes e Recreação (SEJER), no uso de suas atribuições, determina a instauração de Tomada de Contas Especial (TCE), CONTRATO Nº 011/2024/GABSEC/SEJER/ Protocolo 46.757/2024/ emenda parlamentar nº 014/2023.

Por força da portaria nº 0016/2025 – SEJER, publicada no diário Oficial do Município de João Pessoa, nº 0896, pág. 005.

Art. 1º - Instaura a Tomada de Contas Especial (TCE), conforme o parecer da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Convênios, vide Despacho 21- 46.757/2024.

Art. 2º - São responsáveis pela TCE os servidores nomeados pela portaria nº 0016/2025 – SEJER, publicada no diário Oficial do Município de João Pessoa, nº 0896, pág. 005.

Art. 3º - O prazo estipulado para resposta da instituição será de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia justificativa, sendo este contabilizado a partir desta publicação.

Art 4º - A conclusão dos trabalhos deverá ser concluída em 60 (sessenta) dias, nos termos da portaria citada, no art. 2º.

João Pessoa - PB, 28 de janeiro de 2026.

JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA SOARES DA SILVA
SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO – SEJER
MAT. 1125526

Edital de Abertura de TCE

Secretário de Juventude, Esportes e Recreação (SEJER), no uso de suas atribuições, determina a instauração de Tomada de Contas Especial (TCE), CONTRATO Nº 014/2024/GABSEC/SEJER/ Protocolo 48.023/2024/ emenda parlamentar nº 073/2023.

Por força da portaria nº 0016/2025 – SEJER, publicada no diário Oficial do Município de João Pessoa, nº 0896, pág. 005.

Art. 1º - Instaura a Tomada de Contas Especial (TCE), conforme o parecer da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Convênios, vide Despacho 29- 48.023/2024.

Art. 2º - São responsáveis pela TCE os servidores nomeados pela portaria nº 0016/2025 – SEJER, publicada no diário Oficial do Município de João Pessoa, nº 0896, pág. 005.

Art. 3º - O prazo estipulado para resposta da instituição será de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia justificativa, sendo este contabilizado a partir desta publicação.

Art 4º - A conclusão dos trabalhos deverá ser concluída em 60 (sessenta) dias, nos termos da portaria citada, no art. 2º.

João Pessoa - PB, 28 de janeiro de 2026.

JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA SOARES DA SILVA
SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO – SEJER
MAT. 1125526

Assinado por 1 pessoa: JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA SOARES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://papepessoas1.dcc.com.br/verificacao/8015-8604-1849-116E> e informe o código 8015-8604-1849-116E



Edital de Abertura de TCE

Secretário de Juventude, Esportes e Recreação (SEJER), no uso de suas atribuições, determina a instauração de Tomada de Contas Especial (TCE), CONTRATO Nº 010/2024/GABSEC/SEJER/ Protocolo 44.055/2024/ emenda parlamentar nº 013/2023.

Por força da portaria nº 0016/2025 – SEJER, publicada no diário Oficial do Município de João Pessoa, nº 0896, pág. 005.

Art. 1º - Instaura a Tomada de Contas Especial (TCE), conforme o parecer da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Convênios, vide Despacho 26- 44.055/2024.

Art. 2º - São responsáveis pela TCE os servidores nomeados pela portaria nº 0016/2025 – SEJER, publicada no diário Oficial do Município de João Pessoa, nº 0896, pág. 005.

Art. 3º - O prazo estipulado para resposta da instituição será de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia justificativa, sendo este contabilizado a partir desta publicação.

Art 4º - A conclusão dos trabalhos deverá ser concluída em 60 (sessenta) dias, nos termos da portaria citada, no art. 2º.

João Pessoa - PB, 28 de janeiro de 2026.

JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA SOARES DA SILVA
SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO – SEJER
MAT. 1125526

Assinado por 1 pessoa: JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA SOARES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://papepessoas1.dcc.com.br/verificacao/8015-8604-1849-116E> e informe o código 8015-8604-1849-116E



Edital de Abertura de TCE

SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTES E RECREAÇÃO (SEJER), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL (TCE), CONTRATO Nº 016/2024/GABSEC/SEJER / PROTOCOLO Nº 62.703/2024 / EMENDA IMPOSITIVA Nº 144/2023.

Por força da portaria nº 0016/2025 – SEJER, publicada no diário Oficial do Município de João Pessoa, nº 0896, pág. 005.

Art. 1º - Instaura a Tomada de Contas Especial (TCE), conforme o parecer da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Convênios, vide Despacho 43- 62.703/2024.

Art. 2º - São responsáveis pela TCE os servidores nomeados pela portaria nº 0016/2025 – SEJER, publicada no diário Oficial do Município de João Pessoa, nº 0896, pág. 005.

Art. 3º - O prazo estipulado para resposta da instituição será de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia justificativa, sendo este contabilizado a partir desta publicação.

Art 4º - A conclusão dos trabalhos deverá ser concluída em 60 (sessenta) dias, nos termos da portaria citada, no art. 2º.

João Pessoa - PB, 28 de janeiro de 2026.

JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA SOARES DA SILVA
SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO – SEJER
MAT. 1125526

Assinado por 1 pessoa: JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA SOARES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://papepessoas1.dcc.com.br/verificacao/8015-8604-1849-116E> e informe o código 8015-8604-1849-116E



Edital de Abertura de TCE

Secretário de Juventude, Esportes e Recreação (SEJER), no uso de suas atribuições, determina a instauração de Tomada de Contas Especial (TCE), CONTRATO Nº012/2024/GABSEC/SEJER/Protocolo 44.700/2024 /EME NDA PARLAMENTAR Nº 174/2023.

Por força da portaria nº 0016/2025 – SEJER, publicada no diário Oficial do Município de João Pessoa, nº 0896, pág. 005.

Art. 1º - Instaura a Tomada de Contas Especial (TCE), conforme o parecer da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Convênios, vide Despacho 29- 44.700/2024.

Art. 2º - São responsáveis pela TCE os servidores nomeados pela portaria nº 0016/2025 – SEJER, publicada no diário Oficial do Município de João Pessoa, nº 0896, pág. 005.

Art. 3º - O prazo estipulado para resposta da instituição será de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia justificativa, sendo este contabilizado a partir desta publicação.

Art 4º - A conclusão dos trabalhos deverá ser concluída em 60 (sessenta) dias, nos termos da portaria citada, no art. 2º.

João Pessoa - PB, 28 de janeiro de 2026.

JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA SOARES DA SILVA
SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO – SEJER
MAT. 1125526

Assinado por 1 pessoa: JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA SOARES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8015-8604-18A9-116E> e informe o código 8015-8604-18A9-116E



Assinado por 1 pessoa: JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA SOARES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8015-8604-18A9-116E> e informe o código 8015-8604-18A9-116E



Edital de Abertura de TCE

Secretário de Juventude, Esportes e Recreação (SEJER), no uso de suas atribuições, determina a instauração de Tomada de Contas Especial (TCE), Nº 002/2024/GABSEC/SEJER/ Protocolo nº 26.998/2024/Emenda Impositiva nº 105/2023.

Por força da portaria nº 0016/2025 – SEJER, publicada no diário Oficial do Município de João Pessoa, nº 0896, pág. 005.

Art. 1º - Instaura a Tomada de Contas Especial (TCE), conforme o parecer da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Convênios, vide Despacho 32- 26.998/2024.

Art. 2º - São responsáveis pela TCE os servidores nomeados pela portaria nº 0016/2025 – SEJER, publicada no diário Oficial do Município de João Pessoa, nº 0896, pág. 005.

Art. 3º - O prazo estipulado para resposta da instituição será de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia justificativa, sendo este contabilizado a partir desta publicação.

Art 4º - A conclusão dos trabalhos deverá ser concluída em 60 (sessenta) dias, nos termos da portaria citada, no art. 2º.

João Pessoa - PB, 28 de janeiro de 2026.

JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA SOARES DA SILVA
SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO – SEJER
MAT. 1125526

Assinado por 1 pessoa: JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA SOARES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8015-8604-18A9-116E> e informe o código 8015-8604-18A9-116E



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8015-8604-18A9-116E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA SOARES DA SILVA (CPF 050.XXX.XXX-51) em 28/01/2026
12:32:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8015-8604-18A9-116E>

JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA SOARES DA SILVA
SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO – SEJER
MAT. 1125526

Assinado por 1 pessoa: JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA SOARES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8015-8604-18A9-116E> e informe o código 8015-8604-18A9-116E



SEDEC



Secretaria de Educação e Cultura

PORTARIA nº 005/2025 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 27/01/2026

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Lucas Vinícius Gonzaga da Silva, **Matrícula 85.535-9**, como **Fiscal Técnico**; e Lucas Vinícius Tavares de Aquino, **matrícula 91.960-8** como **Fiscal Administrativo** do **Contrato nº 10.001/2026**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 10.001/2025**, para aquisição de materiais de pintura destinados à execução de serviços de conservação, manutenção e restauração para a rede municipal de Ensino de João Pessoa, firmado com **OSVALDO R AGRA DE SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 46.871.900/0001-05**.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.535/2023; Lei Municipal nº 14.781/2023 e art. 117, caput da Lei nº 14.133 de 2021.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Secretaria de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/23-3738-1142-FAE9>



FUNJOPE



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 60.003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2026

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Fundação Cultural de João Pessoa – Funjope, tendo em vista o disposto: na Lei nº 7.852, de 24 de agosto de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 2.897, de 02 de outubro de 1995 e nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, comunica que estará aberto, no período de 26 de janeiro a 13 de fevereiro de 2026, o prazo para inscrição de atores e atrizes para atuação no Espetáculo "PAIXÃO DE CRISTO 2026" da Fundação Cultural de João Pessoa.

I – DA FUNDAMENTAÇÃO, DO HISTÓRICO E DA JUSTIFICATIVA

O presente Edital tem seu amparo legal na Lei nº 7.852, de 24 de agosto de 1995 que instituiu a Fundação Cultural de João Pessoa, e no Decreto nº 2.897, de 02 de outubro de 1995 que regulamenta a Funjope e define detalhadamente sua missão e suas competências, entre as quais destaca-se a planejar as políticas de estímulo e incentivo à produção e divulgação das artes cênicas, em qualquer das suas expressões, no âmbito do município de João Pessoa. Neste sentido, vale lembrar que entre 1997 e 2014, a Prefeitura de João Pessoa patrocinou a montagem de grandes espetáculos cênicos, anualmente, durante a programação da Semana Santa para rememorar a Paixão de Cristo, cujo projeto tornou-se um dos mais importantes para a cultura e o turismo locais. A partir da constatação do êxito desse projeto é que a PMJP, por meio da Funjope, retomou essa ação a partir do ano de 2022 e publica a presente Chamada Pública visando a adoção das melhores práticas que devem nortear as contratações públicas.

Este edital também encontra fundamentação, no que for cabível, na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e baseia-se nos princípios que norteiam a administração pública, quais sejam o da legalidade, da isonomia, da finalidade, da moralidade administrativa, da proporcionalidade, da imparcialidade, da economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

II – DO OBJETO

1. Constitui objeto desta Chamada Pública a realização de audição destinada à seleção de atores, atrizes e figurantes para composição do elenco para a montagem do espetáculo "Paixão de Cristo" no ano de 2026, distribuídos conforme Quadro de Necessidades (Anexo I) do presente edital.

1.1. A seleção prevista neste edital destina-se a contratações eventuais, exclusivamente para compor o elenco do espetáculo "Paixão de Cristo – 2026".

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2. Poderão se inscrever para realização da audição, maiores de 18 (dezoito) anos, atores, atrizes e figurantes residentes em todo território brasileiro, distribuídos em Núcleos conforme especificação a seguir:

2.1. No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá optar pela concorrência em um dos Núcleos a seguir:
a) Núcleo 1 – atores e atrizes com idade de 50 anos e acima.
b) Núcleo 2 – atores e atrizes com idade entre 30 e 49 anos.
c) Núcleo 3 – atores e atrizes com idade entre 18 e 29 anos.
d) Núcleo 4 – atores para interpretar os personagens dos Soldados, Pilatos, Centurião.

Assinado por 1 pessoa: ANTONÍO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2985-1BAC-401F-AFDF> e informe o código 2985-1BAC-401F-AFDF



2.2. Serão reservadas até o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas para atendimento a critérios de cotas para atores e atrizes negros (as), compreendendo pretos e pretas, pardos e pardas, em atendimento, por analogia, à Lei nº 12990 de 09 de junho de 2014.

2.2.1. Os (as) candidatos (as) autodeclarados (as) pretos (as) e pardos (as) conforme Termo (Anexo VII) terão sua auto identificação verificada por uma Comissão de heteroidentificação formada por três membros, nos termos da Portaria Funjope nº 026 de 27 de abril de 2022.

2.3. Serão reservadas até o equivalente a 10% (dez por cento) das vagas para atendimento a critérios de cotas para atores e atrizes indígenas, LGBTQIAPN+ e PCDs.

2.3.1. Os (as) candidatos (as) autodeclarados (as) indígena (s) devem apresentar documento em que demonstre o pertencimento étnico da indígena, elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas.

2.3.2. Os (as) candidatos (as) autodeclarados (as) PCDs devem apresentar Certificado da Pessoa com Deficiência ou laudo médico.

2.4. Caso não haja preenchimento das vagas reservadas as cotas, estas serão remanejadas para a ampla concorrência.

3. Candidatos (as) com experiência mínima comprovada de 03 (três) anos, com registro na DRT, e que apresentem habilidades para interpretação teatral e/ou circense e/ou habilidade para o canto.

4. Candidatos com disponibilidade:

- a. De até 05 (cinco) dias por semana, no turno noturno para dedicação aos ensaios.
- b. De um final de semana (sábado e domingo) a combinar de acordo com o cronograma de montagem do espetáculo.
- c. Integral para ensaios gerais e apresentações no período especificado no cronograma (anexo II).

IV - DAS INSCRIÇÕES:

5. Estarão abertas no período de 26 de janeiro a 13 de fevereiro de 2026, na plataforma JPCultura, no endereço eletrônico: <https://ipcultura.joao pessoa.pb.gov.br/>, conforme instruções constantes do Anexo I.

5.1. A inscrição do candidato será processada quando atendidas todas as condições previstas neste edital, mediante:

- 5.1.1. Preenchimento e envio do Requerimento de Inscrição (Anexo III).
- 5.1.2. Cópias do RG, CPF, Comprovante de Residência e PIS/PASEP/NIT/NIS.
- 5.1.3. Currículo do candidato com documentação comprobatória (Diplomas, certificados, matérias de jornais, revistas e portais da internet, contratos de trabalho e outros).
- 5.1.4. Cópia da Carteira de Trabalho com o Registro Profissional de Ator/Atriz (DRT).
- 5.1.5. Certidão Negativa de Tributos Municipais (válida);
- 5.1.6. Certidão Negativa de Tributos Estaduais (válida);
- 5.1.7. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (válida);
- 5.1.8. Certidão Negativa de tributos Trabalhistas (válida);

5.2. Para efeito de contratação, o Candidato poderá ser representado por MEI ou Pessoal Jurídica. Neste caso, deve apresentar:

- 5.2.1. Atos Constitutivos da PJ (Certificado de MEI, Contrato Social ou equivalente) e respectivas alterações, ata de eleição e de posse da diretoria em exercício e respectivos registros, conforme o caso, comprovando um mínimo de um ano de constituição e atuação no Brasil;
- 5.2.2. Cópias do RG e CPF do (s) representante (s) legal (is);
- 5.2.3. Comprovante de residência atualizado do representante (quando o comprovante estiver em nome de terceiros que não sejam os pais do inscrito, anexar comprovação de vínculo talis como contrato de locação ou declaração do titular do documento);
- 5.2.4. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido recentemente (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)
- 5.2.5. Contrato de Exclusividade, registrado em cartório, exceto para MEI pertencente ao próprio candidato;
- 5.2.6. Certidão Negativa de Tributos Municipais – válida (<https://www.joao pessoa.pb.gov.br/pc/certidaoNegativa.xhtml>);
- 5.2.7. Certidão Negativa de Tributos Estaduais – válida (<https://www.sefaz.pb.gov.br/servirtual/certidores/emissao-de-certidao-de-debitos-cidadao>);
- 5.2.8. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – válida (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>);
- 5.2.9. Certidão Negativa de tributos Trabalhistas – válida (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
- 5.2.10. Certidão Negativa do FGTS – válida (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>).
- 5.2.11. Certidões Consolidadas da Pessoa Jurídica: Cadastro De Empresas Inidôneas E Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional De Empresas Punitidas (CNEP), Certidão Negativa Inidônea do TCU e Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa Do CNJ (CNAI) (Link: <https://certidores.apf.apps.tcu.gov.br/>).

5.3. A documentação mencionada nos itens 5.1.1 a 5.1.8 e/ou 5.2.1 a 5.2.11 deverá ser enviada como anexos (frente e verso se for o caso), por meio digital, em arquivos no formato PDF.

5.4. As certidões, quando fora da validade, deverão ser atualizadas no ato da contratação.

V – DO PROCESSO SELETIVO

6. O processo seletivo será realizado em duas etapas, que acontecerão de forma simultânea, porém sequencial:

6.1. A primeira etapa será a análise de documentação, currículo e material enviado na inscrição, no período constante do cronograma (anexo II).

6.1.1. Os candidatos que não apresentarem a documentação exigida no item 5.2 deste edital ficarão impedidos de participar da segunda etapa (audição).

6.2. A segunda etapa será a Audição Presencial a ser realizada em local a ser definido pela Funjope e previamente informado aos candidatos, nas datas constantes do cronograma (anexo II).

6.2.1. Os candidatos deverão comparecer à audição portando documento de identificação com foto e e-mail de confirmação da pré-seleção, bem como com indumentária adequada à participação na audição, seguindo os protocolos de segurança sanitária.

6.2.2. A audição será fechada, restrita aos candidatos e à banca examinadora.

6.2.3. O programa da Audição constará de:

- a) Leitura de Trechos do Texto do Espetáculo referentes aos personagens.
- b) Exercício livre de improvisação, sob o comando do Diretor do Espetáculo.
- c) Exercício coletivo de apresentação.

6.3. A seleção será realizada por uma banca composta pelo Diretor do Espetáculo e dois Assistentes de Direção, designados por Portaria da Diretoria Executiva da Funjope, publicada no Diário Oficial e no Portal da Transparência do município.

6.3.1. A Banca atribuirá notas aos seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTOS
a) Presença Cênica (postura, interpretação)	1,0
Não satisfaz	
Satisfaz parcialmente	2,0
Satisfaz Completamente	3,0
b) Improvisação com a cena proposta	1,0
Não satisfaz	0,0
Satisfaz completamente	1,0
c) Voz e dicção	1,0
Não satisfaz	
Satisfaz parcialmente	2,0
Satisfaz Completamente	3,0
d) Corpo e Movimento	1,0
Não satisfaz	
Satisfaz parcialmente	2,0
Satisfaz Completamente	3,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10,0

6.3.2. A nota final será a média aritmética das pontuações atribuídas pelos três avaliadores.

6.3.3. Em caso de empate na pontuação, o desempate se dará pela melhor pontuação nos critérios pela ordem a seguir, considerando a distribuição por Núcleos conforme item 2.1:

- a) melhor pontuação no critério "a"
- c) melhor pontuação no critério "c"
- d) melhor pontuação no critério "d"

6.3.3.1. Persistindo o empate, o desempate se dará pelos critérios de maior idade e tempo de experiência, de acordo com cada Núcleo onde se deu o empate.

VI - DA APROVAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7. Serão selecionados atores, atrizes e figurantes com as diversas aptidões exigidas no presente edital, entre os que obtiverem as melhores pontuações por ordem de classificação segundo a distribuição em núcleos conforme item 2.1, observada a nota mínima de 5,0 pontos.

8. Haverá cadastro de reserva com atores, atrizes e figurantes selecionados de acordo com critérios técnicos sob a responsabilidade da Banca Examinadora, para fins de preenchimento de vagas no caso de eventuais desistências, impedimentos dos classificados e/ou necessidades técnicas do espetáculo, observada a divisão em Núcleos conforme item 2.1.

9. A contratação do candidato está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, bem como as necessidades e demandas da direção do espetáculo, caracterizando a seleção como expectativa de direito do (a) candidato (a).

10. Os (as) atores, atrizes e figurantes selecionados (as) para compor o elenco do espetáculo serão convocados para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, nos termos da Lei 14133/2021.

10.1. A contratação será exclusiva para realização de 05 (cinco) apresentações artísticas, acompanhadas dos ensaios correspondentes e não se constituirá em vínculo empregatício com a Funjope.

10.2. A opção pela forma de contratação indicada no ato da inscrição não poderá ser alterada no curso do processo.

10.3. Por ocasião da contratação, as certidões vencidas deverão ser atualizadas pelo (a) candidato (a).

10.4. Os valores brutos da remuneração dos contratados são os constantes do Anexo IV do presente edital.

10.4.1. Sobre os valores da remuneração incidirá a retenção dos impostos e contribuições previstos em lei.

11. A relação dos selecionados será publicada no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de João Pessoa, na data constante do cronograma (anexo II).

12. Os selecionados que não comparecerem na data de convocação para assinatura de contrato serão considerados desistentes e substituídos por outro integrante do cadastro de reserva.

13. A Funjope poderá contratar atores e/ou atrizes convidados (as) considerando a notoriedade, em percentual de até 30% (trinta por cento) do total de vagas no elenco, ou em número necessário ao preenchimento de vagas eventualmente não preenchidas na audição, observado o regular processo de inexistibilidade.

14. A FUNJOPE, a pedido e por indicação da direção do espetáculo, poderá convidar voluntários que não atendam os critérios de seleção do presente edital e que estejam participando ou tenham concluído cursos de artes cênicas, para participar do processo de encenação (montagem e apresentações).

14.1. A participação de que trata o item 14 tem finalidade exclusiva de atividade de aprendizagem, não remunerada, gerando a direito a certificado de participação para fins curriculares.

VII – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15. O valor total do presente edital é de R\$ 179.520,00 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e vinte reais).

15.1. As despesas do presente edital ocorrerão pela dotação orçamentária a seguir:

13.392.5274.2.444 – PAIXÃO DE CRISTO

Subsação: 412444

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.

13.392.5269.2.435 – PROJETOS ESPECIAIS DE ARTE, CULTURA, IDENTIDADE E DIVERSIDADE CULTURAL.

Subsação: 412435

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.

13.392.5270.2.469 – AÇÕES DE FOMENTO ÀS ARTES CÉNICAS.

Subsação: 412469

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16. O presente edital poderá ser impugnado por eventual infringência as normas e aos princípios que o fundamentam, por iniciativa de qualquer cidadão, quando:

- O pedido de impugnação for protocolado de acordo com os prazos previstos no anexo II deste edital
- O pedido for dirigido diretamente ao Diretor Executivo da Funjope;
- O pedido for legalmente fundamentado e acompanhado de provas.

16.1. Os pedidos de impugnação devem ser protocolados para a Diretoria Executiva da Funjope na Plataforma 1Doc no endereço eletrônico <https://joaopessoa.1doc.com.br>.

17. O (a) candidato (a) que chegar atrasado (a) à audição será considerado desistente não sendo permitido acesso a retardatários.

18. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (83) 3213-4406 ou pelo e-mail dace.funjope@gmail.com.

19. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão decididos pela Diretoria da Funjope.

João Pessoa, 26 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo da FUNJOPE



Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2985-1BAC-401F-AFDF>



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 60.003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2026

ANEXO - III
FORMULARIO DE INSCRIÇÃO

1. CATEGORIAS DA INSCRIÇÃO	Núcleo 1 Núcleo 2 Núcleo 3 Núcleo 4
2. NOME COMPLETO DO CANDIDATO	
3. NOME ARTÍSTICO OU NOME SOCIAL	
4. CPF DO CANDIDATO	
5. RG	
6. DATA DE NASCIMENTO	
7. PIS/PASEP/NIS	
8. TELEFONE FIXO E CELULAR DO CANDIDATO	
9. E-MAIL DO CANDIDATO	
10. DATA DE NASCIMENTO	
11. RAÇA, COR OU ETNIA	() Branca () Preta () Parda () Indígena () Amarela
12. O (A) CANDIDATO (A) É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA?	() Sim () Não
13. SE SIM, ESPECIFIQUE	
14. O (A) CANDIDATO (A) É UMA PESSOA LGBTQIAPN+?	() Sim () Não
15. CANDIDATO SERÁ REPRESENTADO POR MEI OU PESSOA JURÍDICA?	() Sim () Não
16. RAZÃO SOCIAL (Para Sim, no item 11)	
17. CNPJ	
18. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	
19. HISTÓRICO DO CANDIDATO (Cite os principais trabalhos como ator/atriz – indicar nome do espetáculo ou filme, papel, local e ano).	

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2985-1BAC-401F-AFDF>

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 60.003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2026

ANEXO - I

INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÕES NA PLATAFORMA JPCULTURA

- Acessar a Plataforma no endereço: <https://jpcultura.joaopessoa.pb.gov.br/>
- Caso ainda não seja cadastrado na Plataforma, faça seu login de acesso e em seguida preencha seu cadastro completo como "Agente Individual", inclusive dos seus espaços, coletivos, eventos e projetos;
- Caso já possua cadastro basta acessá-lo e seguir os passos seguintes:
- Acesse a Aba "Oportunidades" e click no Formulário "Audição para Paixão de Cristo 2026" e preencha sua inscrição;
- Anexe toda documentação exigida no edital nos campos correspondentes e clique em "Enviar".
- Pra finalizar, valide sua inscrição e clique em "Enviar" para finalizar.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 60.003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2026

ANEXO - II
CRONGRAMA

Publicação	26/01/2026
Impugnação	26 a 30/01/2026
Inscrição	26/01 a 13/02/2026
Analise de Documentos	18 a 20/02/2026
Resultado Preliminar da Análise Documental	20/02/2026
Prazo para Apresentação de Recursos	23 a 25/02/2026
Resultado Final da Análise Documental	26/02/2026
Audição – Segunda Etapa (Presencial) e Procedimento de Heteroidentificação	28/02 e 01/03/2026
Publicação do Resultado Final	02/03/2026
Período de Ensaios e gravação	03 a 31/03/2026
Apresentações	01 a 04/04/2026

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2985-1BAC-401F-AFDF>

21. ASSINATURA DO (A) REQUERENTE

8

20. TERMO DE DECLARAÇÕES DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Para fins de participação na Montagem do Espetáculo "Paixão de Cristo 2026", DECLARO, neste ato, que:

- Não incorro em nenhum dos demais impedimentos previstos em Lei e no Edital.
- Estou ciente que a ausência de quaisquer documentos exigidos no ato da inscrição poderá ser motivo de desclassificação.
- Estou ciente que a opção pela forma de contratação indicada no ato da inscrição não poderá ser alterada no curso do processo.
- Estou ciente que devo interpretar o (s) personagem (ns) que forem definidos em comum acordo com o Diretor e a Produção do Espetáculo e que esteja (m) enquadrado na categoria para a qual realizei a minha inscrição.
- A minha participação no elenco do Espetáculo implica na autorização do uso de minha imagem pela Prefeitura Municipal de João Pessoa e pela Funjope para fins de divulgação e publicidade deste trabalho, bem assim a cessão de todo e qualquer direito autoral patrimonial resultante de eventuais produtos decorrentes da contratação, nos termos da Lei 14133/2021.
- Estou ciente que, caso as informações e os documentos por mim apresentados neste cadastro sejam legalmente falsos, responderá processo por ter incorrido em crimes previstos nos artigos 171 e 299 do Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) e que estarei sujeito a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2985-1BAC-401F-AFDF>

9



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 60.003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2026

ANEXO – IV
QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

CATEGORIA ELENCO	FAIXA DE IDADE	QUANTIDADE
Núcleo 1	50 +	10
Núcleo 2	30 a 49 anos	14
Núcleo 3	18 a 29 anos	12
Núcleo 4	Personagens: soldados, Pilatos, Centurião	04
TOTAL		40

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CATEGORIAS E VALORES DE CACHÉS

CATEGORIA ELENCO	QUANTIDADE	VALOR BRUTO	TOTAL
FAIXA A	01	9.350,00	9.350,00
FAIXA B	01	8.250,00	8.250,00
FAIXA C	02	7.150,00	14.300,00
FAIXA D	19	4.620,00	87.780,00
FAIXA E	17	3.520,00	59.840,00
TOTAL	40		179.520,00

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/29B5-1BAC-401F-AFDF> e informe o código 29B5-1BAC-401F-AFDF



10



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 60.003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2026

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO: .../2026
INSTRUMENTO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE E O(A) ARTISTA [NOME DO ARTISTA], CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE(S):

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.072.474/0001-01, estabelecida na Praça Coronel Antônio Pessoa, nº 09, Tambá, João Pessoa – PB, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, o Sr. **ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.081.106 - SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 549.331.104-68, residente a Rua Manoel Moraes, nº 60, Manaíra, CEP: 58.038-230, João Pessoa – PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, o(a) artista [NOME DO ARTISTA], comumente conhecido no meio artístico como [NOME ARTÍSTICO OU NOME SOCIAL], inscrito no CNPJ/MF (OU CPF) sob o nº [NÚMERO DO CPF OU CNPJ], com endereço situado a Rua [ENDERECO COMPLETO COM CEP], doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, com fundamento na **Ata de Homologação do Resultado Final do Edital Nº .../2026**, tem entre si, justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO

A **CONTRATANTE**, através deste instrumento, contrata o(a) referido(a) artista para integrar o **Elenco NA FAIXA [LETRA DA FAIXA]**, e cumprir com o planejamento de apresentações do espetáculo da **Paixão de Cristo 2026**, no âmbito do Município de João Pessoa, montagem cénica, anualmente patrocinada pela Prefeitura da Capital, durante a **programação da Semana Santa**, com o intuito de lembrar a Paixão de Cristo, fortalecendo a cultura local e o turismo regional.

O prazo de vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura do presente instrumento, prorrogável por igual período, por interesse da Administração Pública e concordância do(a) **CONTRATADO(A)**.

Obs: É estimado o horário pactuado para início e/ou término do evento e/ou das apresentações artísticas/culturais/musicais, podendo ser alterado no curso da programação, por interesse e discrição da Administração Pública, a fim de assegurar a execução do serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/PROONENTE

O(A) **CONTRATADO(A)** se responsabiliza em executar fielmente os serviços ora contratados em toda a sua plenitude e de acordo com as suas estratégias de ação.

O(A) **CONTRATADO(A)** cederá à **CONTRATANTE**, a utilização do seu nome e imagem, para fins institucionais e de divulgação do objeto deste Contrato, em quaisquer meios de comunicação, evento ou atividade que venha a ser utilizados pela **FUNJOPE**, desde que sem fins lucrativos.

O(A) **CONTRATADO(A)** obriga-se a regularizar junto ao **ECAD**, as suas obrigações para com o direito autoral, bem como satisfazer as obrigações tributárias perante os órgãos competentes.

O(A) **CONTRATADO(A)** informa não empregar menor de 18 (dezoito) anos, exceto nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DAS FORMAS DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará ao(a) **CONTRATADO(A)**, o valor total de R\$ [VALOR DA REMUNERAÇÃO] [VALOR POR EXTENSO] para a realização da referida apresentação artístico-cultural.

11



Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/29B5-1BAC-401F-AFDF>

A referida quantia terá todos os descontos dos impostos e taxas previstos na legislação em vigor, bem como na legislação municipal, inclusive, a **retenção e o recolhimento do Imposto de Renda**, conforme Decreto Municipal nº 10.128/2022. O pagamento será efetuado através de ordem bancária para transferência eletrônica, mediante apresentação de Nota Fiscal, liquidada em até 30 (trinta) dias úteis.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

Recusando-se o(a) **CONTRATADO(A)** a cumprir as obrigações assumidas ou a obedecer às disposições legais supervenientes aplicáveis ao Contrato, ser-lhe-ão aplicadas, conforme o caso, observando os instrumentos legais.

Será motivo de rescisão contratual imediata, por parte da **CONTRATANTE**, a negligência do(a) **CONTRATADO(A)** na execução dos objetivos do Projeto de apresentação artística/musical/cultural aprovado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO INDIRETA

O presente Contrato poderá ser reincidente, mediante prévia comunicação por parte da Administração Pública, de forma unilateral, por conveniência administrativa, ou nos casos fortuitos e de força maior, incluindo-se aqueles relacionados às questões sanitárias e/ou de segurança pública.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

A Despesa com o pagamento objeto do referido Contrato será feita com as seguintes Dotações Orçamentárias:

13.392.5274.2.444 – PAIXÃO DE CRISTO

Subação: 412444

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.

13.392.5269.2.435 – PROJETOS ESPECIAIS DE ARTE, CULTURA, IDENTIDADE E DIVERSIDADE CULTURAL.

Subação: 412435

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.

13.392.5270.2.469 – AÇÕES DE FOMENTO ÀS ARTES CÉNICAS.

Subação: 412469

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.

O presente Contrato isenta a **CONTRATANTE** de qualquer relação de emprego com o(a) **CONTRATADO(A)**, bem como das consequentes obrigações trabalhistas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa – PB para dirimir as querelas que por ventura possam advir do presente Contrato.

Assim acham-se as partes, justas e contratadas, e celebram o presente instrumento na modalidade digital, haja vista o andamento dos autos na forma eletrônica, através da plataforma 1Doc.

João Pessoa – PB, em ... de ... de 2026.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA

ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA

Contratante



ASSINATURA DO (A) CONTRATADO (A)

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/29B5-1BAC-401F-AFDF>



12



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 29B5-1BAC-401F-AFDF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 28/01/2026 12:45:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/29B5-1BAC-401F-AFDF>

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/29B5-1BAC-401F-AFDF>



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 60.003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2026

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Fundação Cultural de João Pessoa – Funjope, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.852, de 24 de agosto de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 2.897, de 02 de outubro de 1995 e nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, comunica que estará aberto, no período de 28 de janeiro a 13 de fevereiro de 2026, o prazo para inscrição de atores e atrizes para atuação no Espetáculo “PAIXÃO DE CRISTO 2026” da Fundação Cultural de João Pessoa.

I – DA FUNDAMENTAÇÃO, DO HISTÓRICO E DA JUSTIFICATIVA

O presente Edital tem seu amparo legal na Lei nº 7.852, de 24 de agosto de 1995 que instituiu a Fundação Cultural de João Pessoa, e no Decreto nº 2.897, de 02 de outubro de 1995 que regulamenta a Funjope e define detalhadamente sua missão e suas competências, entre as quais destaca-se a de planejar as políticas de estímulo e incentivo à produção e divulgação das artes cênicas, em qualquer das suas expressões, no âmbito do município de João Pessoa. Neste sentido, vale lembrar que entre 1997 e 2014, a Prefeitura de João Pessoa patrocinou a montagem de grandes espetáculos cênicos, anualmente, durante a programação da Semana Santa para lembrar a Paixão de Cristo, cujo projeto tornou-se um dos mais importantes para a cultura e o turismo locais. A partir da constatação do êxito desse projeto é que a PMJP, por meio da Funjope, retomou essa ação a partir do ano de 2022 e publica a presente Chamada Pública visando a adoção das melhores práticas que devem nortear as contratações públicas.

Este edital também encontra fundamentação, no que for cabível, na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e baseia-se nos princípios que norteiam a administração pública, quais sejam o da legalidade, da isonomia, da finalidade, da moralidade administrativa, da proporcionalidade, da imparcialidade, econômico-eficiência, transparência e publicidade.

II – DO OBJETO

1. Constitui objeto desta Chamada Pública a realização de audição destinada à seleção de atores, atrizes e figurantes para composição do elenco para a montagem do espetáculo “Paixão de Cristo” no ano de 2026, distribuídos conforme Quadro de Necessidades (Anexo I) do presente edital.

1.1. A seleção prevista neste edital destina-se a contratações eventuais, exclusivamente para compor o elenco do espetáculo “Paixão de Cristo – 2026”.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2. Poderão se inscrever para realização da audição, maiores de 18 (dezoito) anos, atores, atrizes e figurantes residentes em todo território brasileiro, distribuídos em Núcleos conforme especificação a seguir:

2.1. No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá optar para a concorrência em um dos Núcleos a seguir:
a) Núcleo 1 – atores e atrizes com idade de 50 anos e acima.
b) Núcleo 2 – atores e atrizes com idade entre 30 e 49 anos.
c) Núcleo 3 – atores e atrizes com idade entre 18 e 29 anos.
d) Núcleo 4 – atores para interpretar os personagens dos Soldados, Pilatos, Centurião.

1

2.2. Serão reservadas até o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas para atendimento a critérios de cotas para atores e atrizes negros (as), compreendendo pretos e pretas, pardos e pardas, em atendimento, por analogia, a Lei nº 12990 de 09 de junho de 2014.

2.2.1. Os (as) candidatos (as) autodeclarados (as) pretos (as) e pardos (as) conforme Termo (Anexo VII) terão sua auto identificação verificada por uma Comissão de heteroidentificação formada por três membros, nos termos da Portaria Funjope nº 026 de 27 de abril de 2022.

2.3. Serão reservadas até o equivalente a 10% (dez por cento) das vagas para atendimento a critérios de cotas para atores e atrizes indígenas, LGBTQIAPN+ e PCDs.

2.3.1. Os (as) candidatos (as) autodeclarados (as) indígena (s) devem apresentar documento em que demonstre o pertencimento étnico da indígena, elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas.

2.3.2. Os (as) candidatos (as) autodeclarados (as) PCDs devem apresentar Certificado da Pessoa com Deficiência ou laudo médico.

2.4. Caso não haja preenchimento das vagas reservadas as cotas, estas serão remanejadas para a ampla concorrência.

3. Candidatos (as) com experiência mínima comprovada de 03 (três) anos, com registro na DRTH, e que apresentem habilidades para interpretação teatral e/ou circense e/ou habilidade para o canto.

4. Candidatos com disponibilidade:
a. De até 05 (cinco) dias por semana, no turno noturno para dedicação aos ensaios.
b. De um final de semana (sábado e domingo) a combinar de acordo com o cronograma de montagem do espetáculo.
c. Integral para ensaios gerais e apresentações no período especificado no cronograma (anexo II).

IV – DAS INSCRIÇÕES:

5. Estarão abertas no período de 28 de janeiro a 13 de fevereiro de 2026, na plataforma JPCultura, no endereço eletrônico: <https://jpcultura.ioapessoapb.gov.br/>, conforme instruções constantes do Anexo I.

5.1. A inscrição do candidato será processada quando atendidas todas as condições previstas neste edital, mediante:

- 5.1.1. Preenchimento e envio do Requerimento de Inscrição (Anexo III).
- 5.1.2. Cópias do RG, CPF, Comprovante de Residência e PIS/PASEP/NIT/NIS.
- 5.1.3. Currículo do candidato com documentação comprobatória (Diplomas, certificados, matérias de jornais, revistas e portais da internet, contratos de trabalho e outros).
- 5.1.4. Cópia da Carteira de Trabalho com o Registro Profissional de Ator/Atriz (DRT).
- 5.1.5. Certidão Negativa de Tributos Municipais (válida);
- 5.1.6. Certidão Negativa de Tributos Estaduais (válida);
- 5.1.7. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (válida);
- 5.1.8. Certidão Negativa de tributos Trabalhistas (válida);

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ioapessoapb.1doc.com.br/verificacao/54b1-e684-78b6-efb7>

2

5.2. Para efeito de contratação, o Candidato poderá ser representado por MEI ou Pessoal Jurídica. Neste caso, deve apresentar:

- 5.2.1. Atos Constitutivos da PJ (Certificado de MEI, Contrato Social ou equivalente) e respectivas alterações, ata de eleição e de posse da diretoria em exercício e respectivos registros, conforme o caso, comprovando um mínimo de um ano de constituição e atuação no Brasil;
- 5.2.2. Cópias do RG e CPF do (s) representante (s) legal (is);
- 5.2.3. Comprovante de residência atualizado do representante (quando o comprovante estiver em nome de terceiros que não sejam os pais do inscrito, anexar comprovação de vínculo tais como contrato de locação ou declaração do titular do documento);
- 5.2.4. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido recentemente (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpireva/cnpireva_solicitar.asp);
- 5.2.5. Contrato de Exclusividade, registrado em cartório, exceto para MEI pertencente ao próprio candidato.
- 5.2.6. Certidão Negativa de Tributos Municipais – válida (<https://www.ioapessoapb.gov.br/pc/certidaoNegativa.xhtml>);
- 5.2.7. Certidão Negativa de Tributos Estaduais – válida (<https://www.setef.pb.gov.br/servirtual/certidoes/emissao-de-certidao-de-debitos-cidadao>);
- 5.2.8. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – válida (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/Pj/Emitir>);
- 5.2.9. Certidão Negativa de tributos Trabalhistas – válida (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
- 5.2.10. Certidão Negativa do FGTS – válida (<https://consultarcrf.caixa.gov.br/consultarcrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- 5.2.11. Certidões Consolidadas da Pessoa Jurídica: Cadastro De Empresas Inidôneas E Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional De Empresas Punitidas (CNEP), Certidão Negativa Inidônea do TCU e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa Do CNJ (CNAI) (Link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

5.3. A documentação mencionada nos itens 5.1.1 a 5.1.8 e/ou 5.2.1 a 5.2.11 deverá ser enviada como anexos (frente e verso se for o caso), por meio digital, em arquivos no formato PDF.

5.4. As certidões, quando fora da validade, deverão ser atualizadas no ato da contratação.

V – DO PROCESSO SELETIVO

6. O processo seletivo será realizado em duas etapas, que acontecerão de forma simultânea, porém sequencial:

6.1. A primeira etapa será a análise de documentação, currículo e material enviado na inscrição, no período constante do cronograma (anexo II).

6.1.1. Os candidatos que não apresentarem a documentação exigida no item 5.2 deste edital ficarão impedidos de participar da segunda etapa (audição).

6.2. A segunda etapa será a Audição Presencial a ser realizada em local a ser definido pela Funjope e previamente informado aos candidatos, nas datas constantes do cronograma (anexo II).

6.2.1. Os candidatos deverão comparecer à audição portando documento de identificação com foto e o e-mail de confirmação da pré-seleção, bem como com indumentária adequada à participação na audição, seguindo os protocolos de segurança sanitária.

6.2.2. A audição será fechada, restrita aos candidatos e à banca examinadora.

6.2.3. O programa da Audição constará de:

- a) Leitura de Trechos do Texto do Espetáculo referentes aos personagens.
- b) Exercício livre de improvisação, sob o comando do Diretor do Espetáculo.
- c) Exercício coletivo de apresentação.

6.3. A seleção será realizada por uma banca composta pelo Diretor do Espetáculo e dois Assistentes de Direção, designados por Portaria da Diretoria Executiva da Funjope, publicada no Diário Oficial e no Portal da Transparência do município.

6.3.1. A Banca atribuirá notas aos seguintes critérios:

CRITÉRIOS		PONTOS
a) Presença Cénica (postura, interpretação)	Não satisfaz	1,0
	Satisfaz parcialmente	2,0
	Satisfaz Completely	3,0
b) Improvisação com a cena proposta	Não satisfaz	0,0
	Satisfaz completamente	1,0
c) Voz e dicção	Não satisfaz	1,0
	Satisfaz parcialmente	2,0
	Satisfaz Completely	3,0
d) Corpo e Movimento	Não satisfaz	1,0
	Satisfaz parcialmente	2,0
	Satisfaz Completely	3,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		10,0

6.3.2. A nota final será a média aritmética das pontuações atribuídas pelos três avaliadores.

6.3.3. Em caso de empate na pontuação, o desempate se dará pela melhor pontuação nos critérios pela ordem a seguir, considerando a distribuição por Núcleos conforme item 2.1:

- a) melhor pontuação no critério “a”
- c) melhor pontuação no critério “c”
- d) melhor pontuação no critério “d”

6.3.3.1. Persistindo o empate, o desempate se dará pelos critérios de maior idade e tempo de experiência, de acordo com cada Núcleo onde se deu o empate.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ioapessoapb.1doc.com.br/verificacao/54b1-e684-78b6-efb7>

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ioapessoapb.1doc.com.br/verificacao/54b1-e684-78b6-efb7>

4

VI - DA APROVAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7. Serão selecionados atores, atrizes e figurantes com as diversas aptidões exigidas no presente edital, entre os que obtiverem as melhores pontuações por ordem de classificação segundo a distribuição em núcleos conforme item 2.1, observada a nota mínima de 5,0 pontos.
8. Haverá cadastro de reserva com atores, atrizes e figurantes selecionados de acordo com critérios técnicos sob a responsabilidade da Banca Examinadora, para fins de preenchimento de vagas no caso de eventuais desistências, impedimentos dos classificados e/ou necessidades técnicas do espetáculo, observada a divisão em Núcleos conforme item 2.1.
9. A contratação do candidato está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, bem como as necessidades e demandas da direção do espetáculo, caracterizando a seleção como expectativa de direito do (a) candidato (a).
10. Os (as) atores, atrizes e figurantes selecionados (as) para compor o elenco do espetáculo serão convocados para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, nos termos da Lei 14133/2021.
- 10.1. A contratação será exclusiva para realização de 05 (cinco) apresentações artísticas, acompanhadas dos ensaios correspondentes e não se constituirá em vínculo empregatício com a Funjope.
- 10.2. A opção pela forma de contratação indicada no ato da inscrição não poderá ser alterada no curso do processo.
- 10.3. Por ocasião da contratação, as certidões vencidas deverão ser atualizadas pelo (a) candidato (a).
- 10.4. Os valores brutos da remuneração dos contratados são os constantes do Anexo IV do presente edital.
- 10.4.1. Sobre os valores da remuneração incidirá a retenção dos impostos e contribuições previstos em lei.

11. A relação dos selecionados será publicada no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de João Pessoa, na data constante do cronograma (anexo II).

12. Os selecionados que não comparecerem na data de convocação para assinatura de contrato serão considerados desistentes e substituídos por outro integrante do cadastro de reserva.

13. A Funjope poderá contratar atores e/ou atrizes convidados (as) considerando a notoriedade, em percentual de até 30% (trinta por cento) do total de vagas no elenco, ou em número necessário ao preenchimento de vagas eventualmente não preenchidas na audição, observado o regular processo de inexistibilidade.

14. A FUNJOPE, a pedido e por indicação da direção do espetáculo, poderá convidar voluntários que não atendam os critérios de seleção do presente edital e que estejam participando ou tenham concluído cursos de artes cênicas, para participar do processo de encenação (montagem e apresentações).

14.1. A participação de que trata o item 14 tem finalidade exclusiva de atividade de aprendizagem, não remunerada, gerando a direito a certificado de participação para fins curriculares.

VII - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15. O valor total do presente edital é de R\$ 179.520,00 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e vinte reais).

15.1. As despesas do presente edital ocorrerão pela dotação orçamentária a seguir:

13.392.5274.2.444 – PAIXÃO DE CRISTO

Subação: 412444

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.

13.392.5269.2.435 – PROJETOS ESPECIAIS DE ARTE, CULTURA, IDENTIDADE E DIVERSIDADE CULTURAL.

Subação: 412435

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.

13.392.5270.2.469 – AÇÕES DE FOMENTO ÀS ARTES CÊNICAS.

Subação: 412469

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16. O presente edital poderá ser impugnado por eventual infringência as normas e aos princípios que o fundamentam, por iniciativa de qualquer cidadão, quando:

- a) O pedido de impugnação for protocolado de acordo com os prazos previstos no anexo II deste edital
 b) O pedido for dirigido diretamente ao Diretor Executivo da Funjope;
 c) O pedido for legalmente fundamentado e acompanhado de provas.

16.1. Os pedidos de impugnação devem ser protocolados para a Diretoria Executiva da Funjope na Plataforma 1Doc no endereço eletrônico <https://joaopessoa.1doc.com.br>.

17. O (a) candidato (a) que chegar atrasado (a) à audição será considerado desistente não sendo permitido acesso a retardatários.

18. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (83) 3213-4406 ou pelo e-mail dace.funjope@gmail.com.

19. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão decididos pela Diretoria da Funjope.

João Pessoa, 28 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo da FUNJOPE



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 60.003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2026

ANEXO - I

INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÕES NA PLATAFORMA JPCULTURA

- Acessar a Plataforma no endereço: <https://jpcultura.joaopessoa.pb.gov.br/>
- Caso ainda não seja cadastrado na Plataforma, faça seu login de acesso e em seguida preencha seu cadastro completo como "Agente Individual", inclusive dos seus espaços, coletivos, eventos e projetos;
- Caso já possua cadastro basta acessá-lo e seguir os passos seguintes:
- Acesse a Aba "Oportunidades" e clique no Formulário "Audição para Paixão de Cristo 2026" e preencha sua inscrição;
- Anexe toda documentação exigida no edital nos campos correspondentes e clique em "Enviar".
- Pra finalizar, valide sua inscrição e clique em "Enviar" para finalizar.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 60.003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2026

ANEXO - II
CRONOGRAMA

Publicação	28/01/2026
Impugnação	28/01 a 03/02/2026
Inscrição	28/01 a 13/02/2026
Analise de Documentos	18 a 20/02/2026
Resultado Preliminar da Análise Documental	20/02/2026
Prazo para Apresentação de Recursos	23 a 25/02/2026
Resultado Final da Análise Documental	26/02/2026
Audição – Segunda Etapa (Presencial) e Procedimento de Heteroidentificação	28/02 e 01/03/2026
Publicação do Resultado Final	02/03/2026
Período de Ensaios e gravação	03 a 31/03/2026
Apresentações	01 a 04/04/2026

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/54b1-e664-78b6-efb7>

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/54b1-e664-78b6-efb7>

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/54b1-e664-78b6-efb7>

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 60.003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2026

ANEXO - III
FORMULARIO DE INSCRIÇÃO

1. CATEGORIAS DA INSCRIÇÃO	Núcleo 1 Núcleo 2 Núcleo 3 Núcleo 4
2. NOME COMPLETO DO CANDIDATO	
3. NOME ARTÍSTICO OU NOME SOCIAL	
4. CPF DO CANDIDATO	
5. RG	
6. DATA DE NASCIMENTO	
7. PIS/PASEP/NIS	
8. TELEFONE FIXO E CELULAR DO CANDIDATO	
9. E-MAIL DO CANDIDATO	
10. DATA DE NASCIMENTO	
11. RAÇA, COR OU ETNIA	() Branca () Preta () Parda () Indígena () Amarela
12. O (A) CANDIDATO (A) É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA?	() Sim () Não
13. SE SIM, ESPECIFIQUE	
14. O (A) CANDIDATO (A) É UMA PESSOA LGBTIAPN+?	() Sim () Não
15. CANDIDATO SERÁ REPRESENTADO POR MEU OU PESSOA JURÍDICA?	() Sim () Não
16. RAZÃO SOCIAL (Para Sim, no item 11)	
17. CNPJ	
18. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	
19. HISTÓRICO DO CANDIDATO (Cite os principais trabalhos como ator/atriz – indicar nome do espetáculo ou filme, papel, local e ano).	

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/54b1-e664-78b6-efb7>

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/54b1-e664-78b6-efb7>

20. TERMO DE DECLARAÇÕES DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO	<p>Para fins de participação na Montagem do Espetáculo "Paixão de Cristo 2026", DECLARO, neste ato, que:</p> <ol style="list-style-type: none"> Não incorro em nenhum dos demais impedimentos previstos em Lei e no Edital. Estou ciente que a ausência de quaisquer documentos exigidos no ato da inscrição poderá ser motivo de desclassificação. Estou ciente que a opção pela forma de contratação indicada no ato da inscrição não poderá ser alterada no curso do processo. Estou ciente que devo interpretar o (s) personagem (ns) que forem definidos em comum acordo com o Diretor e a Produção do Espetáculo e que esteja (m) enquadrado na categoria para a qual realizei a minha inscrição. A minha participação no elenco do Espetáculo implica na autorização do uso de minha imagem pela Prefeitura Municipal de João Pessoa e pela Funjope para fins de divulgação e publicidade deste trabalho, bem assim a cessão de todo e qualquer direito autoral patrimonial resultante de eventuais produtos decorrentes da contratação, nos termos da Lei 14133/2021. Estou ciente que, caso as informações e os documentos por mim apresentados neste cadastro sejam legalmente falsos, responderei processo por ter incorrido em crimes previstos nos artigos 171 e 299 do Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) e que estarei sujeito a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras.
21. ASSINATURA DO (A) REQUERENTE	



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 60.003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 209/2026

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO: .../2026
INSTRUMENTO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE E O(A) ARTISTA [NOME DO ARTISTA], CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE(S):

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.072.474/0001-01, estabelecida na Praça Coronel Antônio Pessoa, nº 09, Tambá, João Pessoa – PB, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, o Sr. ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.081.106 - SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 549.331.104-68, residente na Rua Manoel Moraes, nº 60, Manaíra, CEP: 58.038-230, João Pessoa – PB, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, o(a) artista [NOME DO ARTISTA], comumente conhecido no meio artístico como [NOME ARTÍSTICO OU NOME SOCIAL], inscrito no CNPJ/MF (OU CPF) sob o nº [NUMERO DO CPF OU CNPJ], com endereço situado a Rua [ENDERECO COMPLETO COM CEP], doravante denominado(a) CONTRATADO(A), com fundamento na Ata de Homologação do Resultado Final do Edital N° .../2026, tem entre si, justo e accordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO

A CONTRATANTE, através deste instrumento, contrata o(a) referido(a) artista para integrar o Elenco NA FAIXA [LETRA DA FAIXA], e cumprir com o planejamento de apresentações do espetáculo da Paixão de Cristo 2026, no âmbito do Município de João Pessoa, montagem cênica, anualmente patrocinada pela Prefeitura da Capital, durante a programação da Semana Santa, com o intuito de lembrar a Paixão de Cristo, fortalecendo a cultura local e o turismo regional.

O prazo de vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura do presente instrumento, prorrogável por igual período, por interesse da Administração Pública e concordância do(a) CONTRATADO(A).

Obs: É estimado o horário pactuado para início e/ou término do evento e/ou das apresentações artísticas/culturais/musicais, podendo ser alterado no curso da programação, por interesse e discricionariedade da Administração Pública, a fim de assegurar a execução do serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/PROONENTE

O(A) CONTRATADO(A) se responsabiliza em executar fielmente os serviços ora contratados em toda a sua plenitude e de acordo com as suas estratégias de ação.

O(A) CONTRATADO(A) cederá à CONTRATANTE, a utilização do seu nome e imagem, para fins institucionais e de divulgação do objeto deste Contrato, em quaisquer meios de comunicação, evento ou atividade que venha a ser utilizados pela FUNJOPE, desde que sem fins lucrativos.

O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a regularizar junto ao ECAD, as suas obrigações para com o direito autoral, bem como satisfazer as obrigações tributárias perante os órgãos competentes.

O(A) CONTRATADO(A) informa não empregar menor de 18 (dezoito) anos, exceto nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DAS FORMAS DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A), o valor total de R\$ [VALOR DA REMUNERAÇÃO] [VALOR POR EXTENSO] para a realização da referida apresentação artístico-cultural.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoas1.1doc.com.br/verificacao/54b1-e664-78b6-efb7>

9
D
Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoas1.1doc.com.br/verificacao/54b1-e664-78b6-efb7>

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 60.003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 209/2026

ANEXO – IV

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

CATEGORIA ELENCO	FAIXA DE IDADE	QUANTIDADE
Núcleo 1	50 +	10
Núcleo 2	30 a 49 anos	14
Núcleo 3	18 a 29 anos	12
Núcleo 4	Personagens: soldados, Pilatos, Centurião	04
TOTAL		40

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CATEGORIAS E VALORES DE CACHÊS

CATEGORIA ELENCO	QUANTIDADE	VALOR BRUTO	TOTAL
FAIXA A	01	9.350,00	9.350,00
FAIXA B	01	8.250,00	8.250,00
FAIXA C	02	7.150,00	14.300,00
FAIXA D	19	4.620,00	87.780,00
FAIXA E	17	3.520,00	59.840,00
TOTAL	40		179.520,00

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoas1.1doc.com.br/verificacao/54b1-e664-78b6-efb7>

10
D

A referida quantia terá todos os descontos dos impostos e taxas previstos na legislação em vigor, bem como na legislação municipal, inclusive, a retenção e o recolhimento do Imposto de Renda, conforme Decreto Municipal nº 10.128/2022. O pagamento será efetuado através de ordem bancária para transferência eletrônica, mediante apresentação de Nota Fiscal, liquidada em até 30 (trinta) dias úteis.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

Recusando-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir as obrigações assumidas ou a obedecer às disposições legais supervenientes aplicáveis ao Contrato, ser-lhe-ão aplicadas, conforme o caso, observando os instrumentos legais.

Será motivo de rescisão contratual imediata, por parte da CONTRATANTE, a negligência do(a) CONTRATADO(A) na execução dos objetivos do Projeto de apresentação artística/musical/cultural aprovado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO INDIRETA

O presente Contrato poderá ser reincidente, mediante prévia comunicação por parte da Administração Pública, de forma unilateral, por conveniência administrativa, ou nos casos fortuitos e de força maior, incluindo-se aqueles relacionados às questões sanitárias e/ou de segurança pública.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

A Despesa com o pagamento objeto do referido Contrato será feita com as seguintes Dotações Orçamentárias:

13.392.5274.2.444 – PAIXÃO DE CRISTO

Subação: 412444

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.

13.392.5269.2.435 – PROJETOS ESPECIAIS DE ARTE, CULTURA, IDENTIDADE E DIVERSIDADE CULTURAL.

Subação: 412435

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.

13.392.5270.2.469 – AÇÕES DE FOMENTO ÀS ARTES CÉNICAS.

Subação: 412469

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.

O presente Contrato isenta a CONTRATANTE de qualquer relação de emprego com o(a) CONTRATADO(A), bem como das consequentes obrigações trabalhistas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa – PB para dirimir as querelas que por ventura possam advir do presente Contrato.

Assim acham-se as partes, justas e contratadas, e celebram o presente instrumento na modalidade digital, haja vista o andamento dos autos na forma eletrônica, através da plataforma 1Doc.

João Pessoa – PB, em ... de ... de 2026.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA

ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA

Contratante

ASSINATURA DO (A) CONTRATADO (A)

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoas1.1doc.com.br/verificacao/54b1-e664-78b6-efb7>

11
D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 54B1-E664-78B6-EFB7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 28/01/2026 16:39:17 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/54B1-E664-78B6-EFB7>
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 60.004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2026

PRÊMIO "PAIXÃO DE CRISTO NOS BAIRROS – 2026"

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Fundação Cultural de João Pessoa – Funjope, tendo em vista o disposto: na Lei nº 7.852, de 24 de agosto de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 2.897, de 02 de outubro de 1995 e nos termos da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura) e no Decreto nº 11453/2023 (Decreto de Fomento), comunica que estará aberto, no período de 28 de janeiro a 13 de fevereiro de 2026, o prazo para inscrição de grupos e/ou coletivos de artes cênicas com vistas a receberem o Prêmio "Paixão de Cristo nos Bairros 2026".

1. DA FINALIDADE

1.1. Constitui objeto deste Edital a premiação de 10 (dez) propostas de montagem de espetáculos cênicos que serão apresentados nos bairros da cidade de João Pessoa, durante a Semana Santa, tendo como objetivos o incentivo da cultura nas comunidades, a promoção da melhoria e manutenção dos espetáculos, o fortalecimento do turismo interno e consequentemente, a geração de trabalho e renda, impulsionando a economia local.

1.2. Para efeito deste Edital considera-se "espetáculo cênico", a realização de uma encenação cujo tema seja a vida de Jesus Cristo.

1.3. A premiação prevista neste Edital contemplará iniciativas voltadas para a participação da população local com o objetivo de promover, afirmar e fortalecer a comunidade, seussaberes e as redessociais que as compõem, proporcionando o reconhecimento e difusão das ações sociais, de lazer e religiosas de cunho artístico e/ou cultural.

1.4. O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas e isento de qualquer retenção de impostos, conforme autoriza o art. 22 da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório de Fomento à Cultura).

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão se inscrever Grupos representados por Pessoa Física ou Pessoa Jurídica sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de João Pessoa, que comprovem efetiva atuação no mínimo 2 anos.

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/84BD-2E70-D4DB-457B>

2.2. Não é permitida a participação de Pessoa Jurídica de Direito Público, assim como a inscrição de proponente que esteja inadimplente com a prestação de contas em anos anteriores no FMC-Fundo Municipal de Cultura, Oficinas Culturais ou qualquer outro tipo de subvenção recebida desta Fundação.

2.3. Não poderão participar:

- a) Pessoas físicas e jurídicas que estejam em mora, inadimplentes com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou municipal, inclusive no que diz respeito a omissão ou atraso no dever de prestar contas, descumprimento do objeto de compromissos e contratos anteriores, desvio de finalidade na aplicação de recursos recebidos, ocorrência de danos ao erário ou qualquer prática de atos ilícitos na relação com os poderes públicos;
- b) Pessoas físicas e jurídicas cujos dirigentes sejam membros do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas do Estado e servidor público vinculado a Prefeitura de João Pessoa ou suas entidades vinculadas, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.

2.4. Cada proponente tem o direito de inscrever somente uma iniciativa.

2.4.1. O envio de duas ou mais iniciativas vinculadas ao mesmo CNPJ ou CPF, ensejará a desclassificação da primeira inscrição apresentada.

Será contemplada apenas uma iniciativa por bairro e/ou polo territorial; havendo mais de uma iniciativa inscrita será aprovada a melhor classificada, exceto se não houver candidaturas de outro bairro e/ou polo territorial selecionadas e sem causar prejuízo à distribuição prevista no item 2.6.

2.5. O presente edital terá suas vagas distribuídas da seguinte forma:

- a) 02 (duas) vagas destinadas a espetáculos de diretores negros (as) ou de coletivos dirigidos por pessoas negras;
- b) 01 (uma) vaga destinada a espetáculos de diretores indígenas ou de coletivos dirigidos por pessoas indígenas;
- c) 02 (duas) vagas destinadas a espetáculos de diretores LGBTQIAPN+ ou de coletivos dirigidos por pessoas LGBTQIAPN+;
- d) 01 (uma) vaga destinada a espetáculos e/ou coletivos dirigidos por PCD;
- e) 04 (quatro) vagas destinadas a ampla concorrência.

2.6. Será assegurada a paridade de gênero, observada a distribuição de vagas prevista no item 2.6 deste edital.

2.7. Os (as) candidatos (as) autodeclarados (as) pretos (as) e pardos (as) terão sua auto identificação verificada por uma Comissão de heteroidentificação formada por 3 (três) membros, nos termos da Portaria nº 026 de 27 de abril de 2022.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição será gratuita e o ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Edital.

3.2. Estarão abertas no período de 28 de janeiro a 13 de fevereiro de 2026, exclusivamente pela plataforma "JPcultura" no endereço eletrônico: <https://jpcultura.joaopessoa.pb.gov.br/>, conforme instruções constantes do Anexo I e será processada mediante o atendimento de todas as condições previstas neste edital, o preenchimento do formulário de inscrição na própria plataforma e envio da documentação relacionada no item 3.4 deste edital, como anexos em arquivos no formato PDF nos campos correspondentes do Formulário de Inscrição.

3.2.1. Somente serão aceitas as inscrições protocoladas até as 23h59min do último dia de inscrição previsto neste edital.

3.3. O Edital e os formulários estarão disponíveis no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de João Pessoa, no endereço <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?id=2682>.

3.4. Para inscrição é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

3.4.1. Apresentação da iniciativa proposta em texto, em arquivo no formato PDF, contendo as seguintes informações:

- a) Identificação do proponente e da proposta;
- b) Objetivos;
- c) Justificativa;
- d) Resumo do espetáculo;
- e) Cronograma de realização;
- f) Espaço para ensaio e apresentação;
- g) Currículo do proponente (com comprovações curriculares);
- h) Histórico do espetáculo;
- i) Equipe principal;
- j) Plano de divulgação;
- k) Identificação dos custos;
- l) Fontes de recursos.

3.4.2. Documentação para Habilitação Jurídica (válida na data de inscrição):

I – SE PESSOA FÍSICA:

- a) Documento de identificação com foto em que conste o CPF;
- b) Comprovantes de residência sendo um atual e outro de dois anos atrás (quando os comprovantes estiverem em nome de terceiros que não sejam os pais do inscrito, anexar comprovação de vínculo tais como contrato de locação ou declaração do titular do documento);

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/84BD-2E70-D4DB-457B>

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/84BD-2E70-D4DB-457B>

relatório descritivo de atividades, podendo também enviar outros materiais tais como: fotografias, catálogo, material de imprensa (materia de jornais e revistas), listas de presença, cartilhas, material em áudio e vídeo (CDs e DVDs), depoimentos, entre outros. Os relatórios servirão de subsídio para elaboração dos próximos editais.

8.2. Os premiados no presente edital poderão receber visitas técnicas da administração pública e ser convidados a participar de eventuais reuniões propostas pela Funjope, destinadas ao acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos com a implantação da presente premiação.

8.3. O agente cultural premiado deverá fazer constar as logomarcas da Funjope e da Prefeitura de João Pessoa em todo material promocional utilizado para divulgação da iniciativa premiada neste Chamamento.

8.4. Informar sobre a premiação concedida pela Funjope e pela Prefeitura de João Pessoa em todos os releases relativos ao evento/iniciativa, bem como na locução durante as apresentações.

8.5. Recomenda-se que as iniciativas premiadas por este Edital utilizem recursos humanos, materiais e técnicos disponíveis na cidade de João Pessoa.

8.6. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital por irregularidade na aplicação legislação pertinente, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis, após o período de inicio da publicação deste Edital, cabendo à Assessoria Jurídica responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

8.7. Informações e outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail dace.funjope@gmail.com ou pelo telefone (83) 3213-4406.

8.8. Os casos omissos serão deliberados pela Fundação Cultural de João Pessoa;

João Pessoa, PB, 28 de janeiro de 2026

ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo - Funjope



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 60.004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2026

PRÊMIO "PAIXÃO DE CRISTO NOS BAIRROS – 2026"

ANEXO - I

INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÕES NA PLATAFORMA JPCULTURA

- Acessar a Plataforma no endereço: <https://jpcultura.joaopessoa.pb.gov.br/>
- Caso ainda não seja cadastrado na Plataforma, faça seu login de acesso e em seguida preencha seu cadastro completo como "Agente Individual, inclusive dos seus espaços, coletivos, eventos e projetos;
- Caso já possua cadastro basta acessá-lo e seguir os passos seguintes:
- Acesse a Aba "Oportunidades" e click no Formulário "Paixão de Cristo nos Bairros 2026" e preencha sua inscrição;
- Anexe toda documentação exigida no edital nos campos correspondentes e clique em "Enviar";
- Para concluir, valide sua inscrição e clique em "Enviar" para finalizar.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://japessoas11.doc.com.br/verificacao848D-2E70-D4DB-457B> e informe o código 848D-2E70-D4DB-457B



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 60.004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2026

PRÊMIO "PAIXÃO DE CRISTO NOS BAIRROS – 2026"

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE

Nós, abaixo assinados, residentes domiciliado (a)s no município de João Pessoa, PB, **DECLARAMOS**, para fins de prova junto à Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, que o (a) Sr.(a), portador(a) da RG nº _____, Órgão Expedidor _____ e CPF: _____, é o(a) legítimo (a) representante do Grupo/Coletivo/Entidade:

integranteres, ficando encarregado(a) pelo recebimento da premiação prevista no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 60.004/2026 – PRÊMIO "PAIXÃO DE CRISTO NOS BAIRROS – 2026"**.

1.Nome:	Órgão emissor:
RG:	CPF:
Data de Nascimento: / /	Assinatura:

2.Nome:	Órgão emissor:
RG:	CPF:
Data de Nascimento: / /	Assinatura:

3.Nome:	Órgão emissor:
RG:	CPF:
Data de Nascimento: / /	Assinatura:

4.Nome:	Órgão emissor:
RG:	CPF:
Data de Nascimento: / /	Assinatura:

5.Nome:	Órgão emissor:
RG:	CPF:
Data de Nascimento: / /	Assinatura:

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://japessoas11.doc.com.br/verificacao848D-2E70-D4DB-457B> e informe o código 848D-2E70-D4DB-457B



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 60.004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2026

PRÊMIO "PAIXÃO DE CRISTO NOS BAIRROS – 2026"

ANEXO III
TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, autorizo o uso da minha imagem para fins de divulgação e publicidade do trabalho artístico-cultural: _____.

_____, de _____ de 2026.

ASSINATURA

OBS: Este anexo deve ser assinado por todos os integrantes do trabalho.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://japessoas11.doc.com.br/verificacao848D-2E70-D4DB-457B> e informe o código 848D-2E70-D4DB-457B





**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 60.004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 281/2026**

PRÊMIO "PAIXÃO DE CRISTO NOS BAIRROS – 2026"

ANEXO IV

TERMO DE AUTO DECLARAÇÃO ETNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF _____, portador do documento de identidade _____, para fins de inscrição no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° .../2026 - CONCESSÃO DE INCENTIVO A MONTAGEM DE ESPETÁCULOS DAS PAIXÕES DE CRISTO NOS BAIRROS – 2026, me autodeclaro: () preto (a) () pardo (a). Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha inscrição no referido Edital, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

João Pessoa, PB, ____ de ____ de ____.

Assinatura



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 60.004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 281/2026**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

Eu, assinado(a), portador do CPF: _____, Identidade: _____ - Órgão Expedidor _____, residente e domiciliado (a) no endereço: _____, de DECLARO, na

qualidade de líder da Comunidade Indígena/Entidade/Associação/Coletivo localizada no município _____, CEP: _____, que no estado Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____, Orgão Expedidor _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço: _____

é ÍNDIGENA e mantém laços familiares, econômicos, sociais e/ou culturais com a sua comunidade. DECLARO para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da inatividade do documento emitido, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à emissão do documento, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório, de acordo com a legislação vigente. Por ser expressão da verdade, datamos e assinamos esta declaração.

_____, ____ de ____ de 2026. (Local, dia, mês e ano)

Assinatura

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA, Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/848D-2E70-D4DB-457B>

13



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 60.004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 281/2026**

ANEXO VI

RECEBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural N° 60.004/2026 – PRÊMIO “PAIXÃO DE CRISTO NOS BAIRROS – 2026”.

João Pessoa, PB ... de ... de 2026

NOME

ASSINATURA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA, Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/848D-2E70-D4DB-457B>



14



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 848D-2E70-D4DB-457B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 28/01/2026 17:08:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/848D-2E70-D4DB-457B>

EXTRATO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 06-013/2026.

Objeto: Aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades do Instituto Candida Vargas - ICV.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a JSB Distribuidora Ltda-ME.

Processo: 16.927/2024 - 1/DOC

Modalidade: P. E. Nº 06-012/2025 ARP nº 071/2025.

Signatários: Diretor, o Sr. Quintino Regis De Brito Neto, a Sra. Jessica De Souza Bidô, representante legal da empresa JSB Distribuidora Ltda-ME.

Vigência: 27/01/2026 a 27/01/2027.

Valor Total: R\$ 28.448,00 (Vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.201.04.122.5001.452041	1.6.59	33.90.30

Data da assinatura: 27/01/2026

João Pessoa, 28 de Janeiro de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5B5E-CCED-E92A-E871> e informe o código 5B5E-CCED-E92A-E871

1D



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 06-016/2026.

Objeto: Aquisição de material permanente - eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Amena Climatizacao Ltda.

Processo: 10.008/2025 - 1/DOC

Modalidade: P. E. Nº 06-040/2025 ARP nº 252/2025.

Signatários: Secretária, a Sra. Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia, e a Sra. Vera Lucia de Oliveira, representante legal da empresa Amena Climatizacao Ltda.

Vigência: 27/01/2026 a 27/01/2027.

Valor Total: R\$ 20.408,10 (Vinte mil, quatrocentos e oito reais, e dez centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.243.5313.142592		
14.101.04.122.5001.144437		
14.101.08.244.7029.144487		
14.101.08.244.7029.144424		
14.101.04.122.5315.144491		
14.101.08.244.7030.142264		
14.10108.244.7031.140142		
14.101.08.244.7031.144427		
14.101.14.244.5002.147007		
1.5.00		44.90.52

Data da assinatura: 27/01/2026

João Pessoa, 28 de Janeiro de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5B5E-CCED-E92A-E871> e informe o código 5B5E-CCED-E92A-E871

1D



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-017/2026.

Objeto: Aquisição de material permanente - eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Construgov Vendas e Transportadora Guanambi Ltda.

Processo: 10.008/2025 - 1/DOC

Modalidade: P. E. Nº 06-040/2025 ARP nº 255/2025.

Signatários: Secretária, a Sra. Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia, e o Sr. Diarley Pereira De Andrade, representante legal da empresa Construgov Vendas e Transportadora Guanambi Ltda.

Vigência: 27/01/2026 a 27/01/2027.

Valor Total: R\$ 900,00 (Novecentos reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.243.5313.142592		
14.101.04.122.5001.144437		
14.101.08.244.7029.144487		
14.101.08.244.7029.144424		
14.101.04.122.5315.144491		
14.101.08.244.7030.142264		
14.10108.244.7031.140142		
14.101.08.244.7031.144427		
14.101.14.244.5002.147007		
1.5.00		44.90.52

Data da assinatura: 27/01/2026

João Pessoa, 28 de Janeiro de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-018/2026.

Objeto: Aquisição de material permanente - eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Licitasp Distribuidor de Equipamentos Sociedade Unipessoal Ltda.

Processo: 10.008/2025 - 1/DOC

Modalidade: P. E. Nº 06-040/2025 ARP nº 258/2025.

Signatários: Secretária, a Sra. Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia, e o Sr. Jeferson Aparecido da Costa Pessoa, representante legal da empresa Licitasp Distribuidor de Equipamentos Sociedade Unipessoal Ltda.

Vigência: 27/01/2026 a 27/01/2027.

Valor Total: R\$ 52.290,00 (Cinquenta e dois mil e duzentos e noventa reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.243.5313.142592		
14.101.04.122.5001.144437		
14.101.08.244.7029.144487		
14.101.08.244.7029.144424		
14.101.04.122.5315.144491		
14.101.08.244.7030.142264		
14.10108.244.7031.140142		
14.101.08.244.7031.144427		
14.101.14.244.5002.147007		
1.5.00		44.90.52

Data da assinatura: 27/01/2026

João Pessoa, 28 de Janeiro de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-021/2026.

Objeto: Aquisição de materiais, móveis, máquinas e equipamentos para o programa de lavanderias no município de João Pessoa, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa M.K. de Azevedo Araujo Dutra Dantas.

Processo: 2.051/2025 - 1/DOC

Modalidade: P. E. Nº 06-037/2025 ARP nº 225/2025.

Signatários: Secretária, a Sra. Norma Wanderley Da Nóbrega Gouveia, a Sra. Meire Karla de Azevedo Araújo Dutra Dantas, representante legal da empresa M.K. de Azevedo Araújo Dutra Dantas.

Vigência: 27/01/2026 a 27/01/2027.

Valor Total: R\$ 7.111,00 (Sete mil cento e onze reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.244.7029.144487	1.5.00	44.90.52

Data da assinatura: 27/01/2026

João Pessoa, 28 de Janeiro de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5B5E-CCED-E92A-E871> e informe o código 5B5E-CCED-E92A-E871

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5B5E-CCED-E92A-E871> e informe o código 5B5E-CCED-E92A-E871

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5B5E-CCED-E92A-E871> e informe o código 5B5E-CCED-E92A-E871



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5B5E-CCED-E92A-E871

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 29/01/2026 11:07:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5B5E-CCED-E92A-E871>EXTRATO DO CONTRATO N°. 10.004/2026
MEMORANDO N° 170.806/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 13.017/2025
CHAVE CGM: E2RI-D3CF-UFRS-S2XK

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA E MATERIAIS ADMINISTRATIVOS PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE VINCULADOS À REDE ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, firmado para atender as finalidades precíprias da Administração, terá validade de 12 (doze) meses, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a divulgação no PNPC e Portal da Transparéncia do Município, além da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 94 e art. 107, da Lei 14.133/21, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO N°. 13.017/2025, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 13.301.10.302.5005.461484 - INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
ELEMENTO DESPESA: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS
FONTE DE RECURSOS: 1601 - SUS

CONTRATO	NOME	VALOR
10.002/2026	M. C. CUNHA DE SOUZA - ME	R\$ 8.547,25 (Oito mil e quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/70ED-C810-C5BE-F299> e informe o código 70ED-C810-C5BE-F299

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 70ED-C810-C5BE-F299

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 26/01/2026 10:22:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/70ED-C810-C5BE-F299>EXTRATO DO CONTRATO N°. 10.004/2026
MEMORANDO N° 170.806/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 13.017/2025
CHAVE CGM: E2RI-D3CF-UFRS-S2XK

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA E MATERIAIS ADMINISTRATIVOS PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE VINCULADOS À REDE ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, firmado para atender as finalidades precíprias da Administração, terá validade de 12 (doze) meses, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a divulgação no PNPC e Portal da Transparéncia do Município, além da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 94 e art. 107, da Lei 14.133/21, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO N°. 13.017/2025, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 13.301.10.302.5005.461484 - INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
ELEMENTO DESPESA: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS
FONTE DE RECURSOS: 1601 - SUS

CONTRATO	NOME	VALOR
10.004/2026	COMPRAZNET COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E93-E7D4-0457-1CF8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 13/01/2026 13:23:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2E93-E7D4-0457-1CF8>EXTRATO DE CONTRATO N° 10.035/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 918/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 13.068/2024
CHAVE CGM: XZ16-F2M9-7GY-0FK0

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR E SOLUÇÕES ELETROLÍTICAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA HOSPITAIS, UPAS E ATENÇÃO ESPECIALIZADA**, firmado para atender as finalidades precíprias da Administração, terá validade de 12 (doze) meses, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a divulgação no PNPC e Portal da Transparéncia do Município, além da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 94 e art. 107, da Lei 14.133/21, relativos ao Processo 820/2026 e PREGÃO ELETRÔNICO N°. 13.068/2024, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 462042 AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA - FMS
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
10.035/2026	ABC FARMACÉUTICO LTDA - EPP	R\$ 64.146,40 (Sessenta e quatro mil cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos)

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2E93-E7D4-0457-1CF8> e informe o código 2E93-E7D4-0457-1CF8



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2D06-8C44-B667-AF38

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 27/01/2026 13:44:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2D06-8C44-B667-AF38>Fundo Municipal de Saúde – FMS
Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EXTRATO DO CONTRATO N° 10.059/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 857/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 13.078/2024
CHAVE CGM: ESES-J465-KP3F-DPA1

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR E SOLUÇÕES ELETROLÍTICAS, PARA ATENDER À NECESSIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAIS, UPAS E ATENÇÃO ESPECIALIZADA**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência de 12 (doze) meses, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a divulgação no PNCP e Portal da Transparéncia do Município, além da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 94 e art. 107, da Lei 14.133/21, relativos ao [Processo 32.320/2024](#) e [PREGÃO ELETRÔNICO N°: 13.078/2024](#), nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 462603 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS
FONTE RECURSO 1.50.00.011002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS ASPS
NATUREZA DESPESA 33.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
10.059/2026	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	R\$ 70.202,00 (SETENTA MIL E DUZENTOS E DOIS REAIS).

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F12C-AC22-452A-42DA> e informe o código F12C-AC22-452A-42DA

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F12C-AC22-452A-42DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 26/01/2026 10:24:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F12C-AC22-452A-42DA>Fundo Municipal de Saúde – FMS
Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EXTRATO DO CONTRATO N°:10.103/2026

MEMORANDO INTERNO N°: 184.658/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 13.054/2025
CHAVE CGM: 732A-PVYL-S894-LUGH

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS DAS REDES DE ATENÇÃO BÁSICA E ATENÇÃO HOSPITALAR, BEM COMO DE NECESSIDADES OPERACIONAIS DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA SAÚDE** – DTIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, e eficácia legal após sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal da Transparéncia do Município, bem como da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme os arts. 94 e 107 da Lei 14.133/21, relativos à [PREGÃO ELETRÔNICO N°: 13.054/2025](#), nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

13.301.10.301.5005.461212 – INV - MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE – CONSTRUÇÃO
13.301.10.302.5005.461484 – INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA SAÚDE MUNICIPAL 13.301.10.122.5001.462603 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS-JP

ELEMENTO DESPESA: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS FONTE DE RECURSOS: 1601 – SUS

CONTRATO	NOME	VALOR
10.103/2026	FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA - ME	R\$ 177.154,72 (CENTO E SETENTA E SETE MIL CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 249B-C574-7868-C060

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 28/01/2026 08:46:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/249B-C574-7868-C060>Fundo Municipal de Saúde – FMS
Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EXTRATO DE CONTRATO N° 10.089/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 841/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 13.068/2024
CHAVE CGM: X216-F2M9-7GYV-0FK0

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR E SOLUÇÕES ELETROLÍTICAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAIS, UPAS E ATENÇÃO ESPECIALIZADA**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência de 12 (doze) meses, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a divulgação no PNCP e Portal da Transparéncia do Município, além da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 94 e art. 107, da Lei 14.133/21, relativos ao [Processo Administrativo n° 22.710/2024](#) e [PREGÃO ELETRÔNICO N°: 13.068/2024](#), nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464498 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
10.089/2026	COMMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 68.690,00 (Sessenta e oito mil seiscentos e noventa reais)

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/249B-C574-7868-C060> e informe o código 249B-C574-7868-C060



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 09CC-49E7-1038-D134

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 28/01/2026 13:51:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/09CC-49E7-1038-D134>

Fundo Municipal de Saúde - MNS

Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa

Prefeitura Municipal de João Pessoa

EXTRATO DO CONTRATO N°.10.099/2026

MEMORANDO INTERNO N°. 184.680/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 13.054/2025

CHAVE CGM: 732A-PVYL-S894-LUGH

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS DAS REDES DE ATENÇÃO BÁSICA E ATENÇÃO HOSPITALAR, BEM COMO DE NECESSIDADES OPERACIONAIS DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA SAÚDE** – DTIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, e eficácia legal após sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal da Transparéncia do Município, bem como da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme os arts. 94 e 107 da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 13.054/2025**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

13.301.10.301.5005.461212 – INV - MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - CONSTRUÇÃO

13.301.10.302.5005.461484 – INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA SAÚDE MUNICIPAL

13.301.10.122.5001.462603 - - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS-JP

ELEMENTO DESPESA: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS FONTE DE RECURSOS: 1601 – SUS

CONTRATO	NOME	VALOR
10.099/2026	RB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	R\$ 2.374.812,00 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E DOZE REAIS)

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1D7B-463A-0402-09BA> e informe o código 1D7B-463A-0402-09BA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1D7B-463A-0402-09BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 28/01/2026 08:56:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1D7B-463A-0402-09BA>

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 27/01/2026 10:32:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0CE2-1625-1D58-9541>

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0CE2-1625-1D58-9541

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 28/01/2026 13:51:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0CE2-1625-1D58-9541>

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0CE2-1625-1D58-9541

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 27/01/2026 10:32:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0CE2-1625-1D58-9541>



Fundo Municipal de Saúde - FMS
Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EXTRATO DE CONTRATO N°. 10.108/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.516/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 13.002/2025
CHAVE CGM: DW07-GC4C-XPWF-YTFJ

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (MMH), PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS E CEOS), SAMU, SAD, UPAS E ZOONOSES**, firmado para atender as finalidades precíprias da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#), da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 13.002/2025**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464497 AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
10.108/2026	AMED S/A	R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais)

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E4C8-9869-6698-012D> e informe o código E4C8-9869-6698-012D



LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: E4C8-9869-6698-012D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 27/01/2026 09:59:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E4C8-9869-6698-012D>



EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 10.001/2026

Objeto: Aquisição de materiais de pintura destinados à execução de serviços de conservação, manutenção e restauração para a rede municipal de Ensino de João Pessoa.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **OSVALDO R AGRA DE SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS**, CNPJ N° 46.871.900/0001-05.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 30.168/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.001/2025

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. Osvaldo Roberto Agra de Souza, pela empresa **OSVALDO R AGRA DE SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS**.

Classificação: 10.101.12.361.5417.102498; 10.101.12.365.5417.102682; 10.101.12.122.5417.102785

Natureza: 3.5.90.30

Fonte: 500 - Recursos não vinculados de impostos;
540 - FUNDEB 30 %;
545 - FUNDEB - Complementação da União VAAR;
550 - FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 10.445/2023.

VALOR GLOBAL: R\$1.061,25 (Um mil, sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretaria de Educação e Cultura



EXTRATO DE CONTRATO N° 02.002/2026 -UEP/SEGOV

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

CNPJ: 08.778.326.0001-56

CONTRATADO: Marcelo Soares de Oliveira

CPF: 006.XXX.XXX-02

OBJETO: "Consultoria Individual para normalização do Centro de Cooperação da Cidade de João Pessoa/PA, no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável, dar apoio à Unidade Executiva do Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa e ao Programa "João Pessoa Sustentável"."

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 meses a partir da data da publicação da Ordem de Serviço

PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 14 meses a partir da data de início da Execução

LICITAÇÃO: Contratação em regime de Continuidade, nos termos da GN 2350-15

VALOR: R\$ 422.092,96 (quatrocentos e vinte e dois mil noventa e dois reais e noventa e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- a) Classificação Funcional: 71.103.15.451.5552.71 1616
- b) Elemento de Despesa: 4.4.90.35
- c) Fonte de recursos: 754

FUNDAMENTO LEGAL: GN 2350-15 e, supletivamente, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 1.024/2019, Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Decreto Municipal nº 5.717/2006, Decreto Municipal nº 7.367/2011, Contrato de Empréstimo nº 4444-OC/BR, Regulamento Operacional do Programa João Pessoa Sustentável, Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Municipal nº 9.465/2020.

João Pessoa PB, data da assinatura eletrônica.

Rougger Xavier Guerra Junior
Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa
Contratante

Vitor Cavalcante de Sousa Valério
Coordenador Executivo do Programa João Pessoa Sustentável

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 063/2026.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** ALA URSA CANIBAL.**OBJETO:** Contrata o referido grupo para uma apresentação no dia 25 de janeiro de 2026, com horário previsto às 19h, no evento "Prévias do Carnaval Tradição 2026", no Largo da Gameleira.**VALOR TOTAL:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

João Pessoa, 21 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPEVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: BA7C-AB7E-85B8-23A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 28/01/2026 12:43:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:
<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BA7C-AB7E-85B8-23A8>EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 064/2026.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** ALA URSA TREME TERRA.**OBJETO:** Contrata o referido grupo para uma apresentação no dia 25 de janeiro de 2026, com horário previsto às 19h, no evento "Prévias do Carnaval Tradição 2026", no Largo da Gameleira.**VALOR TOTAL:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

João Pessoa, 21 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPEVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 33E5-F518-D898-758C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 28/01/2026 12:44:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:
<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/33E5-F518-D898-758C>EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 066/2026.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** GRUPO CHORAMIGO.**OBJETO:** Contrata o referido grupo para uma apresentação no dia 24 de janeiro de 2026, com horário previsto às 12h30, no evento "Sabadinho Bom", na Praça Rio Branco.**VALOR TOTAL:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

João Pessoa, 21 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPEVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 85EB-6CDA-1AD6-DFC6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 28/01/2026 12:44:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/85EB-6CDA-1AD6-DFC6>EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 067/2026.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** ALA URSA GAVIÃO.**OBJETO:** Contrata o referido grupo para uma apresentação no dia 25 de janeiro de 2026, com horário previsto às 19h, no evento "Prévias do Carnaval Tradição 2026", no Largo da Gameleira.**VALOR TOTAL:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

João Pessoa, 22 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPEVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: C85E-F969-70BC-0460

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 23/01/2026 18:27:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C85E-F969-70BC-0460>


EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 069/2026.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO (A): GRUPO BRAUNAS PRODUÇÕES CULTURAIS.

OBJETO: Contrata o referido grupo para uma apresentação no dia 25 de janeiro de 2026, com horário previsto às 15h, no evento "TARDEZINHA NCLUSIVA", CENTRO CULTURAL DE MANGABEIRA TENENTE LUCENA.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 22 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
 Diretor Executivo – FUNJOPE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS


Código para verificação: C3BE-4B5A-7AF5-DA7A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA** (CPF 549.XXX.XXX-68) em 28/01/2026 12:43:44 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C3BE-4B5A-7AF5-DA7A>

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 070/2026.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO (A): ALA URSA FOLIÃO.

OBJETO: Contrata o referido grupo para uma apresentação no dia 25 de janeiro de 2026, com horário previsto às 19h, no evento "Prévias do Carnaval Tradição 2026", no Largo da Gameleira.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

João Pessoa, 22 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
 Diretor Executivo – FUNJOPE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS


Código para verificação: 7D2-7AFB-5A29-0DEF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA** (CPF 549.XXX.XXX-68) em 28/01/2026 12:43:59 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7D2-7AFB-5A29-0DEF>

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 071/2026.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO (A): TRIBO INDÍGENA PIRAGIBE.

OBJETO: Contrata o referido grupo para uma apresentação no dia 25 de janeiro de 2026, com horário previsto às 19h, no evento "Prévias do Carnaval Tradição 2026", na rua Lourenço César, Esplanada.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

João Pessoa, 22 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
 Diretor Executivo – FUNJOPE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS


Código para verificação: 1804-4731-5489-7DF3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA** (CPF 549.XXX.XXX-68) em 23/01/2026 18:27:46 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1804-4731-5489-7DF3>

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 072/2026.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO (A): ESCOLA DE SAMBA GUARDIÕES DO SAMBA.

OBJETO: Contrata o referido grupo para uma apresentação no dia 25 de janeiro de 2026, com horário previsto às 19H, no evento "Prévias do Carnaval Tradição 2026", na rua Lourenço César, Esplanada.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

João Pessoa, 22 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
 Diretor Executivo – FUNJOPE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS


Código para verificação: 606A-C243-E0E4-01B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA** (CPF 549.XXX.XXX-68) em 28/01/2026 12:43:43 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/606A-C243-E0E4-01B0>

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 073/2026.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** CLUBE DE FREVO PIRATAS DE JAGUARIBE.**OBJETO:** Contrata o referido grupo para uma apresentação no dia 25 de janeiro de 2026, com horário previsto às 19h, no evento "Prévias do Carnaval Tradição 2026", na rua Lourenço César, Esplanada.**VALOR TOTAL:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

João Pessoa, 22 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPEAssinado por: **ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA**
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F43E-5E00-4F57-4A10>**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: F43E-5E00-4F57-4A10

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA** (CPF 549.XXX.XXX-68) em 28/01/2026 12:43:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:
<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F43E-5E00-4F57-4A10>

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 074/2026.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** FABRÍCIO RODRIGUES.**OBJETO:** Contrata o referido artista para uma apresentação no dia 29 de janeiro de 2026, com horário previsto às 20h, no evento "Forró Verão 2026", no Busto de Tamandaré, bairro Tambaú.**VALOR TOTAL:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

João Pessoa, 22 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPEAssinado por: **ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA**
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9076-B8CD-8FBE-673D>**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA** (CPF 549.XXX.XXX-68) em 28/01/2026 08:23:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:
<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9076-B8CD-8FBE-673D>

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 075/2026.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** GRUPO TÁ BLZ.**OBJETO:** Contrata o referido grupo para uma apresentação no dia 25 de janeiro de 2026, com horário previsto às 16h, no evento "Projeto Somos Capazes", no Centro Cultural Tenente Lucena.**VALOR TOTAL:** R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

João Pessoa, 23 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**Assinado por: **ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA**
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/005D-7D17-EB9C-D094>

Código para verificação: 005D-7D17-EB9C-D094

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA** (CPF 549.XXX.XXX-68) em 28/01/2026 08:23:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:
<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/005D-7D17-EB9C-D094>

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 076/2026.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** BANDA REGGAEAR.**OBJETO:** Contrata a referida banda para uma apresentação no dia 25 de janeiro de 2026, com horário previsto às 17h30, no evento "Circulador Cultural", na Casa da Pólvora.**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

João Pessoa, 23 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**Assinado por: **ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA**
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C42C-FFB5-E7ED-8B52>

Código para verificação: C42C-FFB5-E7ED-8B52

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA** (CPF 549.XXX.XXX-68) em 28/01/2026 08:23:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:
<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C42C-FFB5-E7ED-8B52>



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 077/2026.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO (A): LÍVIA KIEDES.

OBJETO: Contrata a referida artista para uma apresentação no dia 25 de janeiro de 2026, com horário previsto às 16h30, no evento "Circulador Cultural", na Casa da Pólvora, bairro Roger.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 23 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 9B6C-9B44-3B8E-132D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA** (CPF 549.XXX.XXX-68) em 28/01/2026 12:44:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9B6C-9B44-3B8E-132D>



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 078/2026.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO (A): GINTANA PIMENTEL (BANDA COMPLETA E CORPO DE BAILARINOS).

OBJETO: Contrata a referida artista para uma apresentação no dia 31 de janeiro de 2025, com horário previsto às 21h, no evento "Fórró Verão 2026", no Busto de Tamandaré, bairro Tambaú.

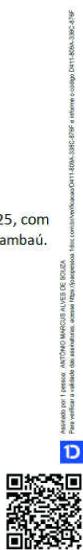
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

João Pessoa, 23 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: D411-809A-338C-876F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA** (CPF 549.XXX.XXX-68) em 28/01/2026 08:23:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D411-809A-338C-876F>



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 080/2026.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO (A): ALA URSA URSO PARDO.

OBJETO: Contrata o referido grupo para uma apresentação no dia 25 de janeiro de 2026, com horário previsto às 19h, no evento "Prévias do Carnaval Tradição 2026", no Largo da Gameleira.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

João Pessoa, 23 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 70E6-A6EF-939C-55B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA** (CPF 549.XXX.XXX-68) em 23/01/2026 18:27:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/70E6-A6EF-939C-55B0>



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 081/2026.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO (A): ORQUESTRA SPLOK.

OBJETO: Contrata a referida orquestra para uma apresentação no dia 13 de fevereiro de 2026, com horário previsto às 20h30, no evento "Bloco Caçú", na Rua General Osório.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

João Pessoa, 23 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C268-C8B6-0B2B-61C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA** (CPF 549.XXX.XXX-68) em 28/01/2026 12:43:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C268-C8B6-0B2B-61C3>

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 082/2026.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** ALA URSAS ANOS DOURADOS.**OBJETO:** Contrata o referido grupo para uma apresentação no dia 08 de fevereiro de 2026, com horário previsto às 19h, no evento "Prévias do Carnaval Tradição 2026", na avenida Floriano Peixoto, Jaguaripe.**VALOR TOTAL:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

João Pessoa, 26 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA

Diretor Executivo – FUNJOPE

Assinatura por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8A1C-3110-4D08-4EBEEXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 084/2026.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** DJ CLAUDINHA SUMMER.**OBJETO:** Contrata a referida artista para uma apresentação no dia 13 de fevereiro de 2026, com horário previsto às 20h, no evento "Bloco do Café", na Praça Dom Adalberto, bairro Centro.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 26 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA

Diretor Executivo – FUNJOPE

Assinatura por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9323-C67F-D8C6-17C2VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9323-C67F-D8C6-17C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 28/01/2026 13:25:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8A1C-3110-4D08-4EBE>EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 083/2026.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** ORQUESTRA SANTARITENSE DE FREVO.**OBJETO:** Contrata a referida orquestra para uma apresentação no dia 13 de fevereiro de 2026, com horário previsto às 20h20, no evento "Bloco Café", na Praça Dom Adauto, Centro.**VALOR TOTAL:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

João Pessoa, 26 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPEAssinatura por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8B20-0F69-1A53-2F27

Código para verificação: 8B20-0F69-1A53-2F27

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 28/01/2026 13:25:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8B20-0F69-1A53-2F27>EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 085/2026.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** ZÉ FELIPE.**OBJETO:** Contrata o referido artista para uma apresentação no dia 07 de fevereiro de 2026, com horário previsto às 22h, no evento "Tamborim Folia", na Praça Manoel Moreira da Nóbrega, bairro Tamborim.**VALOR TOTAL:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

João Pessoa, 27 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPEAssinatura por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7758-62D5-2198-B57E

Código para verificação: 7758-62D5-2198-B57E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 28/01/2026 13:25:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:
<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7758-62D5-2198-B57E>


EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 086/2026.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO (A): DANIELA MERCURY.

OBJETO: Contrata a referida artista para uma apresentação no dia 06 de fevereiro de 2026, com horário previsto às 00h, no evento "Abertura do Folia de Rua", na Praça Dom Adauto, bairro Centro.

VALOR TOTAL: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

João Pessoa, 27 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
 Diretor Executivo – FUNJOPE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1CE2-966A-080F-1375 e informe o código 1CE2-966A-080F-1375


Código para verificação: F5AF-04D4-893E-7DB1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 28/01/2026 13:25:58 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F5AF-04D4-893E-7DB1>

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2026
CONTRATANTE: Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, CNPJ: 01.072.474/0001-01;
CONTRATADO: DIMENOC SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 09.452.853/0001-39;

OBJETO: O presente contrato referente a dispensa de licitação nº 60.004/2026, tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HOSPEDAGEM DE CLOUD SERVER, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA 'MAPAS CULTURAIS JPCULTURA'", conforme as especificações detalhadas, condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, na Proposta da Contratada e entre outros documentos existentes nos autos do processo administrativo nº 31.845/2025.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 11.987,40 (onze mil e novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da dotação orçamentária informada no Processo Administrativo 31.845/2025, vinculada à FUNJOPE, na seguinte classificação: 10301 594513 1.7.19.666666 33.90.39 (Serviço pessoa Jurídica) (PNAB- Plano Nacional Aldir Blanc).

VIGÊNCIA: Conforme o contrato.

João Pessoa-PB, datado e assinado eletronicamente.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
 Diretor Executivo

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1CE2-966A-080F-1375

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 28/01/2026 13:25:41 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1CE2-966A-080F-1375>

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

 A Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE justifica a ausência de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento com a **A LIGA CARNAVALESCA DE JOÃO PESSOA - LICARJOPE - CNPJ: 17.294.776/0001-64**

 A parceria visa a execução do Projeto: "Carnaval Tradição de João Pessoa 2026", O Projeto Carnaval Tradição de João Pessoa 2026, têm o objetivo Celebração de parceria para a execução de atividades voltadas ao fortalecimento e consolidação do **Carnaval Tradição de João Pessoa 2026**, visando a promoção do calendário cultural e do turismo local, por meio do fomento às tradições carnavalescas do município de João Pessoa. Os recursos para estes projetos, no valor de R\$ 439.085,00 (Quatrocentos e trinta e nove mil e oitenta e cinco reais), para execução no exercício financeiro de 2026.

 A dispensa do chamamento público se fundamenta na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 9.905/2017, que preveem a inexigibilidade de chamamento público em casos de inviabilidade de competição. Neste caso, a competição é inviável devido à natureza singular do objeto da parceria e ao fato de que as metas somente podem ser atingidas pela Liga Carnavalesca de João Pessoa – LICARJOPE.

Esta justificativa será publicada conforme a Lei Federal nº 13.019/2014, art. 32, §1º e o Decreto 9.905/2017, art. 11, §1º. Admite-se a impugnação à justificativa, desde que apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do recebimento do respectivo protocolo.

João Pessoa-PB, assinado digitalmente.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
 Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A288-DC8A-4227-7EA3 e informe o código A288-DC8A-4227-7EA3


VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A288-DC8A-4227-7EA3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 28/01/2026 14:11:14 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A288-DC8A-4227-7EA3>

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO ADITIVO N.º 003/2026 AO CONTRATO N.º 03/2024

Referência:

- CONTRATO N.º 03/2024
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 64.010/2023
- MEMORANDO INTERNO N.º 149.201/2025

Partes:

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB/JP (CONTRATANTE), inscrita no CNPJ n.º 09.154.915/0001-26 e **MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ n.º 66.582.784/0001-11 (CONTRATADA).

CLÁUSULA PRIMEIRA:

- 1.1 – Este aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato n.º 03/2024 por mais 12 (doze) meses, passando seu término para o dia **05.02.2027**, nos termos do art. 57 IV, da Lei n.º 8.666/93 e da Cláusula Sétima, do Contrato em comento.
- 1.2 – A vigência deste Aditivo será contada a partir de 05.02.2026.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – O Valor Global Anual do Contrato n.º 03/2024 é de R\$ 97.276,02 (noventa e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e dois centavos);

2.1.1 – Registra-se por meio deste aditivo, a tempestividade do direito ao pedido de reajuste, solicitado pela MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, através do Memorando (Interno) n.º 149.201/2025, o qual será devidamente formalizado por meio de apostilamento.

2.2 – As despesas com a execução deste aditivo estão programadas, para o exercício corrente, na dotação orçamentária: 71.202.26.782.5020.592049.33.90.39.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Original e Termos Aditivos, não expressamente alterados por este Termo.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 27 de janeiro de 2026

MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
Superintendente – Semob/JP

Assinado por 3 pessoas: CAMILA CRISTINA SCHAEFER FERNANDES, MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA e MARCOS HOLMES JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/704-9408> e informe o código CB3A-F166-D835-9A52

D



EXTRATO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 111.091/2023/SEINFRA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11.011/2023
CHAVE CGM:0IAS-W0HS-GMHX-IWDT

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/70C3415A-35C3-BC88> e informe o código CB3A-F166-D835-9A52

I



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB3A-F166-D835-9A52

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 28/01/2026 15:06:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNCL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/CB3A-F166-D835-9A52>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 11.087/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11.015/2023
CHAVE: 66LR-OP51-GH9R-G5TJ

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura Rubens Falcão da Silva Neto.

CONTRATADO: ESTAÇÃO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 27.876.591/0001-11

INSTRUMENTOS VINCULANTES: Memorando Interno N.º 14.195/2026 da SEINFRA - Pregão Eletrônico nº 11.015/2023; Contrato: 11.087.2023 SEINFRA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA EM TECNOLOGIA DE MATERIAIS, CONTROLE TECNOLÓGICO E DE QUALIDADE NAS ATIVIDADES DE CONCRETO, SOLOS, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS GEOTÉCNICOS PARA A IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DE JOÃO PESSOA/PB.

FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65 da Lei 8.666/93, do CONTRATO N.º 11.087/2023, visando a alteração de dotação orçamentária, na Cláusula Segunda - dos Recursos Financeiros

Onde se lê:

Classificação Funcional:

11000.11101.15.452.5099.111051 SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E PROJETOS 26.782.5099.0716.111072 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Natureza da despesa:

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Fonte de Recursos:

15.00 – Recursos Próprios

Leia-se:

Classificação Funcional:

11000.11101.15.452.5099.111051 SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E PROJETOS 26.782.5099.0716.111072 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO

Natureza da despesa:

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Fonte de Recursos:

15.00 – Recursos Próprios

João Pessoa, data da assinatura eletrônica

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/70C3415A-35C3-BC88> e informe o código CB3A-F166-D835-9A52



João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 70C3-815A-35C3-BC88

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 28/01/2026 15:20:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/70C3-815A-35C3-BC88>ERRATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 62.006/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 62.029/2025

Retifica-se a Ata de Registro de Preços nº 62.006/2026 da Empresa SHERON INDUSTRIA COM. DIST. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, digitado erroneamente nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 62.006/2026
EMPRESA: SHERON INDUSTRIA COM. DIST. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 08.008.794/0001-41

Item	Quant.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total R\$
23	7000	LITRO	Hidróxido de sódio escamas Escamas esbranquiçadas, altamente hidroscópico, peso molecular: 40 g/mol, fórmula química: naoh, grau de pureza: pureza mínima de 95%, característica adicional: soda cáustica comercial, número de referência química: cas 1310-73-2	Sheron	3,20	<u>22.400,00</u>

LEIA-SE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 62.006/2026
EMPRESA: SHERON INDUSTRIA COM. DIST. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 08.008.794/0001-41

Item	Quant.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total R\$
23	7000	LITRO	Hipoclorito de sódio 10% Líquido amarelo esverdeado, concentração: teor mínimo de 10 % de cloro ativo, características adicionais: produto concentrado, não estabilizado	Sheron	3,20	<u>22.400,00</u>

João Pessoa, 27 de Janeiro de 2026.

QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do ICVMARCELO MELO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro do ICVAssinado por 2 pessoas: MARCELO MELO DA SILVA e QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0BB7-592B-D01F-0BF8> e informe o código 0500-A7EB-3C09-0C0A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0BB7-592B-D01F-0BF8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO MELO DA SILVA (CPF 034.XXX.XXX-47) em 27/01/2026 17:18:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 27/01/2026 18:06:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0BB7-592B-D01F-0BF8>

TERMO DE APOSTILAMENTO

MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE PRORROGAÇÃO

MEMORANDO INTERNO N°: 11.295/2026

CONTRATO N°: 11.040/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°: 11.012/2025

ORDEM DE SERVIÇOS N°: 11.041/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

CONTRATADA: B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA – EPP

OBJETO CONTRATUAL: Execução dos Serviços de Pavimentação em paralelepípedo de 15 ruas, localizadas em diversos bairros, João Pessoa/PB – Lote XXV.

Pelo presente Termo de Apostilamento, o Município de João Pessoa, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura, Sr. Rubens Falcão da Silva Neto, com fundamento nos Arts. 111 e 136 da Lei nº 14.133/2021 e na Nota de Recomendação Jurídica NRJ PROSET/SEDEC 001/2025, formaliza a prorrogação do prazo contratual, conforme justificativa apresentada nos autos do Memorando Interno nº 11.295/2026, e novo Cronograma Físico-financeiro em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO

O prazo de execução e vigência do Contrato nº 11.040/2025 fica automaticamente prorrogada, por força do Art. 111 da Lei nº 14.133/2021, por mais 04 (quatro) meses], com base na justificativa apresentada. A prorrogação ocorre respeitando o escopo e as condições originalmente pactuadas, respeitando-se o intervalo fixado entre o prazo de execução e vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato, bem como de seus aditivos e anexos, no que não conflitem com o presente Termo de Apostilamento.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ATUALIZAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 02 AO CONTRATO N.º 26.001/2023

CONTRATANTE: Município de João Pessoa - Pb

CONTRATADA: Consórcio de Inovação na Gestão Pública – Ciga

OBJETO: Apostilamento para atualização dos valores de contraprestação financeira referente aos serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação prestados pelo Ciga, conforme Tabelas de Preços vigentes para o Exercício 2026, nos termos das Resoluções Ciga n.º 304, de 1º de agosto de 2025 e 306, de 7 de agosto de 2025, expedidas por seu Presidente, decorrente de deliberação de sua Assembleia Geral, instância máxima do Ciga, forte nas disposições legais e contratuais vigentes.

DO VALOR ATUALIZADO: A partir de 1º de janeiro de 2026, o valor do serviço constante no CONTRATO N.º 26.001/2023, para o Exercício de 2026, fica conforme abaixo:

1. Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional Fora de SC - CIGA Simples fora SC - R\$ 57.805,72

Sendo o valor mensal de R\$ 4.817,14 (quatro mil oitocentos e dezessete reais e quatorze centavos)

Hora técnica no valor de R\$ 263,81, nos casos demandados para atendimento "in loco" e/ou customizações específicas nas soluções disponibilizadas.

João Pessoa, ____ de janeiro de 2026.



SEBASTIÃO FEITOSA ALVES
Sec. da Receita Municipal - SEREM
CONTRATANTE

ROBSON JEAN BACK
Diretor Executivo do Ciga
CONTRATADA

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIÃO FEITOSA ALVES
Assinado por 1 pessoa: ROBSON JEAN BACK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/7364-DF2C-2CEB-C0C5> e informe o código 7364-DF2C-2CEB-C0C5



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7364-DF2C-2CEB-C0C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SEBASTIÃO FEITOSA ALVES (CPF 131.XXX.XXX-72) em 27/01/2026 13:03:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/7364-DF2C-2CEB-C0C5>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Contratação Pública



Processo Administrativo N.º 2.317/2026
Dispensa Eletrônica N.º 13.006/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAVE: WFEQ-LK7F-X7AZ-VK10

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.317/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13.006/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓRTESE CRANIANA, PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL.

Com base nas informações constantes no Processo n.º 2.317/2026, referente à Dispensa de Licitação n.º 13.006/2026, ADJUDICO E HOMOLOGO em favor da empresa ORTOTECH ORTOPEDIA TECNICA LTDA sob o CNPJ nº 24.499.337/0001-53, perfazendo o valor total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). Para contratação do objeto em referência, com base no inciso IV, art. 71, da Lei nº. 14.133/2021.

João Pessoa-PB, 28 de janeiro de 2026.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/9D41-2C56-27BE-D0AA> e informe o código 9D41-2C56-27BE-D0AA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9D41-2C56-27BE-D0AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 28/01/2026 12:39:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/9D41-2C56-27BE-D0AA>



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 4.780/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 13.044/2025
COMPRAS.GOV: 90.044/2025

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 4.780/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº. 13.044/2025, em cumprimento aos termos, com base no inciso IV, art. 71, da Lei nº. 14.133/2021, acolho o relatório da Diretoria de Contratação Pública, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor da empresa: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP sob o CNPJ nº 17.238.455/0001-42, itens 10 e 29 no valor total de R\$ 8.740,00; ANDREYA BISPO DE LIMA - ME sob o CNPJ nº 44.462.387/0001-73, item 09 no valor total de R\$ 760,50; COLOPLAST DO BRASIL LTDA sob o CNPJ nº 02.794.555/0004-20, item 34 no valor total de R\$ 23.875,80; DELLAMED S.A sob o CNPJ nº 11.666.105/0003-62, itens 02 e 27 no valor total de R\$ 20.800,00; ORTHO PAUHER INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICOES LTDA sob o CNPJ nº 01.123.973/0001-80, itens 07, 11, 16 e 17 no valor total de R\$ 72.479,20; ORTHOPROTESE ORTOPEDIA TECNICA LTDA - EPP sob o CNPJ nº 63.251.052/0001-50, item 06 no valor total de R\$ 9.344,40; perfazendo o valor global de R\$ 135.999,90 (Cento e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), classificadas pelo critério de menor preço por item, em consequência, ficam convocadas a proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, sob pena de deixar o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021. Ademais, informo que os itens 01, 03, 04, 05, 08, 12, 13, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 31, 32 e 33 deflagraram desertos e os itens 14, 15, 20, 21, 28 e 30 resultaram fracassados pelo valor.

João Pessoa, 27 de janeiro de 2026.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Contratação Pública

Processo Administrativo N°26.773/2025
Inexigibilidade nº13.006/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAVE DA CGM N° C9B8-Y69I-3X9Z-Q68C

Processo Administrativo: 26.773/2025
Inexigibilidade: 13.006/2025

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (INCLUINDO TRANSDUTORES), EM EQUIPAMENTOS ULTRASSONOGRAFIA DA MARCA ALFAMED.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 27.773/2025, referente à Inexigibilidade de Licitação nº. 13.006/2025, ADJUDICO E HOMOLOGO em favor da empresa SR EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, sob o CNPJ nº 10.757.876/0001-30, no valor mensal de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais). Para contratação do objeto em referência, com base no inciso I, art. 74, da Lei nº. 14.133/2021.

João Pessoa, 28 de janeiro de 2026.

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/09CF-5735-FC2D51A5>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/09CF-5735-FC2D51A5>

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 1883-0B6F-9AEA-4B46

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 27/01/2026 11:20:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1883-0B6F-9AEA-4B46>

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 09CF-5735-FC2D-51A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 26/01/2026 11:22:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/09CF-5735-FC2D-51A5>



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89.833/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61.008/2025

CHAVE CGM: L031-9X2K-0OQZ-YL5W

Com base nas informações constantes no relatório final do certame licitatório, bem como nos atos regularmente praticados no âmbito do Pregão Eletrônico nº 61.008/2025 ADJUDICO E HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, cujo objeto consiste na contratação de empresas especializadas, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, para atendimento das necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana – EMLUR.

Após a análise das propostas e da documentação de habilitação, restaram vencedoras as seguintes empresas:

1. **EDSON RAZDENAS**, inscrita no CNPJ nº 48.437.027/0001-72, vencedora dos itens 09, 19 e 26, totalizando o montante de R\$ 95.088,00 (noventa e cinco mil e oitenta e oito reais).
2. **GWC INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.329.140/0001-05, vencedora dos itens 08, 21 e 24, totalizando o valor de R\$ 27.296,00 (vinte e sete mil, duzentos e noventa e seis reais).
3. **M ALCIONE DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 10.934.762/0001-19, vencedora dos itens 13, 15 e 22, totalizando o montante de R\$ 3.897,00 (três mil, oitocentos e noventa e sete reais).
4. **MASTERTEC TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ nº 01.177.978/0001-96, vencedora dos itens 01 e 07, perfazendo o valor total de R\$ 107.870,00 (cento e sete mil, oitocentos e setenta reais).
5. **DM PINHEIRO BEZERRA**, inscrita no CNPJ nº 39.738.408/0001-09, vencedora dos itens 03 e 06, totalizando a quantia de R\$ 5.383,75 (cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).
6. **GEANE DO AMARAL GONÇALVES ARAGÃO**, inscrita no CNPJ nº 14.745.779/0001-89, vencedora do item 20, totalizando a quantia de R\$ 15.460,00 (quinze mil, quatrocentos e sessenta reais).
7. **SCORPION INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ nº 04.567.265/0001-27, vencedora do item 02, totalizando a quantia de R\$ 12.161,40 (doze mil, cento e sessenta e um reais e quarenta centavos).
8. **MARCIA ADRIANA DE SOUSA**, inscrita no CNPJ nº 20.988.198/0001-70, vencedora do item 11, totalizando a quantia de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
9. **INOVADATA**, inscrita no CNPJ nº 59.863.356/0001-00, vencedora do item 10, totalizando a quantia de R\$ 1.228,00 (mil duzentos e vinte e oito reais).
10. **RRA COMÉRCIO ELETRÔNICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.307.153/0001-59, vencedora do item 25, totalizando a quantia de R\$ 1.467,00 (mil quatrocentos e sessenta e sete reais).
11. **MAX QUALITY**, inscrita no CNPJ nº 28.096.614/0001-38, vencedora do item 18, totalizando a quantia de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).
12. **ENERGIT ELÉTRICA**, inscrita no CNPJ nº 28.096.614/0001-38, vencedora do item 04, totalizando a quantia de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).
13. **BMS IMPORTAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 67.457.705/0001-03, vencedora do item 23, totalizando a quantia de R\$ 89,64 (oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).
14. **VARGAS COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ nº 07.514.710/0001-89, vencedora do item 17, totalizando a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
15. **LICITA SHOP**, inscrita no CNPJ nº 50.958.011/0001-57, vencedora do item 12, totalizando a quantia de R\$ 1.820,00 (mil oitocentos e vinte reais).
16. **PEDRO PUERTAS**, inscrita no CNPJ nº 46.963.303/0001-00, vencedora do item 05, totalizando a quantia de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).

Registra-se que o presente certame perfaz o valor global de R\$ 290.705,89 (duzentos e noventa mil, setecentos e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Registra-se, ainda, que restaram **fracassados** os seguintes itens:

- Item 14 – FIXA FIO
- Item 16 – ISOLANTE TÉRMICO

Dante do exposto, HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 61.008/2025 e ADJUDICO o objeto às empresas vencedoras acima indicadas, determinando o prosseguimento dos atos administrativos subsequentes, nos termos da legislação vigente.

João Pessoa/PB, 15 de Janeiro de 2026.

Ricardo José Veloso
Superintendente
EMLUR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3652-622C-5FE1-CE82

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 16/01/2026 11:35:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3652-622C-5FE1-CE82>

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSE VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3652-622C-5FE1-CE82> e informe o código 3652-622C-5FE1-CE82

**CIDADE COM
SOM ALTO,
EDUCAÇÃO
LÁ EMBAIXO.**

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
no barzinho ou em qualquer lugar,
poluição sonora não é legal.
Ela prejudica a nossa saúde,
o meio ambiente e é crime.

**SE PRECISAR, DENUNCIE.
3218.9208**

